

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 24 DE OUTUBRO DE 2016.

OF. GP N.º: 182/2016.

REF.: REQUERIMENTO N.º 009/2016.

“SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A ESCOLA MARIANINHA”.

Ver. Fábio José Nascimento Ribeiro.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 009/2016 cabe-nos fornecer a Vossa Excelência as informações (e documentos correspondentes; memorando interno 092/2016) fornecidas pela Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços da Municipalidade, na pessoa de seu responsável (Sr. Patrick Luiz de Oliveira); tudo conforme documentação em anexo. Ademais, oferta-se ainda a cópia do respectivo processo/convite nº 015/2014 (conforme memorando nº 29/2016; com toda a documentação em anexo). Ademais, destacamos que em observância ao princípio da publicidade dos atos públicos, as informações financeiras gerais são de pleno domínio público e encontra-se à disposição para consulta junto site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (www.tce.sp.gov.br), link: “portal do cidadão” (<http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br>), clique em abas: contas municipais, receitas e/ou despesas, município correspondente, bem como também no portal da transparência, hospedado no site oficial desta prefeitura (<http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br/>), clique em aba: transparência.

Por derradeiro, sempre a bem da transparência no trato da coisa pública, em caso de quaisquer dúvidas insuperáveis por parte do Nobre subscritor do Requerimento nº 009/2016, destacamos que quaisquer documentos inerentes ao tema em voga estão à disposição, nos respectivos setores administrativos, para consulta por parte do nobre edil (mediante prévio agendamento, de data e horário),

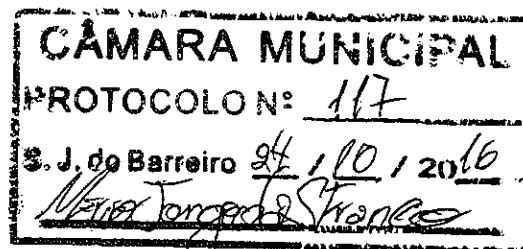
Desta forma, prestados os devidos esclarecimentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações complementares pertinentes que se fizerem eventualmente necessárias.

Aproveita-se o ensejo para expressar o mais profundo apreço e respeito pela nobre atividade que é exercida pelo referido edil, ora Requerente.



José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Alexandre Villaça Ferreira Leite.
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de
São José do Barreiro- SP





Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 31171288

São José do Barreiro, 17 de Outubro de 2016.

Memorando Interno nº 092/2016.

Do: Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços
Para: Procuradoria Jurídica

Prezado (a) Senhor (a),

À Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP, em atendimento ao requerimento nº 009/2016 – Legislativo, vem através deste apresentar cópia de documentos solicitados que são pertinentes à esta Secretaria.

Sem mais,

Patrick Luiz de Oliveira
Secretário de Planejamento, Obras e Serviços

São José do Barreiro, 20 de Outubro de 2016.

Memorando n. 29/2016

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Setor Jurídico

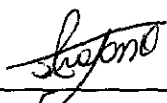
Ref.: Resposta do Requerimento Legislativo nº 009, 010 e 012/2016

Venho através deste, encaminhar as informações do setor de licitações e contratos na qual foi solicitado para atender o Legislativo:

Requerimento Legislativo nº009/2016, segue a cópia do Processo Convite nº 15/2014.

Requerimento Legislativo nº010/2016, segue em anexo a cópia dos Processos Pregão nº 005/2015, Pregão 10/2016 e Dispensa 009/2016, e autorização da Empresa Hidroserv para transportar o lixo.

Requerimento Legislativo nº012/2016, devido ao encerramento de mandato e ao aumento de volume do serviço e grande volume de cópias. Fica a disposição do Nobre Edil no Setor de Licitações e Contratos, para averiguação “em loco”, agendando dia e hora.



STEFFANY ROSA TRAJANO
Assessor de Licitações

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARIANINHA

LOCAL: Rodovia SP 221, Fazenda Marianinha, São José do Barreiro, SP.

1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a Reforma e Ampliação da Escola Marianinha;
- 1.2. Caberá ao contratado a execução dos projetos complementares necessários para a execução deste projeto básico tais como: Projeto Estrutural- Projeto de instalações – elétrica - lógica e telefonia - Projetos de prevenção e combate a Incêndios e Projeto Hidro sanitário;
- 1.3. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá obter a **LICENÇA PARA EDIFICAR** no Órgão competente; devendo também se reunir com o Engenheiro da Prefeitura responsável pela FISCALIZAÇÃO e acompanhamento da obra para estabelecer a sequência das etapas de trabalho;
- 1.4. As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade pelo orçamento proposto;
- 1.5. A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que na dúvida, as especificações prevalecem sobre os desenhos.

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e as instruções dos fabricantes;
- 2.2 Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local;
- 2.3 Compete à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários;
- 2.4 Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o profissional responsável pela fiscalização desta Prefeitura, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade;
- 2.5 Objetivando manter a integridade dos equipamentos públicos como redes telefônicas, poços de visita, redes de água, energia elétrica e esgoto, deverão ser cientificados: Elektro, Correios e Telefônica, quanto ao desenvolvimento das obras;
- 2.6 Em todos os locais onde estiverem sendo executados os serviços, deverão ser permanentemente sinalizados conforme determina a resolução CONTRAN 561/80.

3.0 ART – LICENÇA PARA EDIFICAR - CADERNETA DE OBRAS

- 3.1 Apresentar ART do Responsável Técnico pela execução da obra, devidamente recolhida, a LICENÇA PARA EDIFICAR e a CADERNETA DE OBRAS, 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 3.2 A CADERNETA DE OBRAS, exigida por Lei, deverá obrigatoriamente estar no Canteiro de Obras para as anotações dos profissionais responsáveis habilitados, FISCALIZAÇÃO da PMSJB e da FISCALIZAÇÃO do CREA.

4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 4.1 Será fornecida e montada pela CONTRATADA, placa indicativa da obra (padrão) com 3,00m².
- 4.2 Suprir a obra de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários, e um barracão de obras com no mínimo 12m²;
- 4.3 Executar as ligações de água e esgoto na rede pública de abastecimento e coleta, e a de energia elétrica de potência nominal de 30kVA ;
- 4.4 Executar as devidas sinalizações necessárias.

5.0 INFRAESTRUTURA - PRÉDIO PRINCIPAL

- 5.1 Toda a estrutura em concreto (Baldrame, blocos e vigas) deverá ser projetada e executada pela Empresa CONTRATADA, respeitando as normas pertinentes;
- 5.2 Para o piso, deverá ser feito um leito com pedra britada com cinco centímetros de espessura nos locais a serem pavimentados. O contrapiso será de concreto com 8,00cm de espessura, no mínimo. Este deverá ter acabamento alisado e nivelado (exceto nos locais onde serão instalados ralos, onde deverá ter caimento em direção a estes), assentado sobre uma camada de lastro de brita;
- 5.3 As concretagens serão com concreto usinado, importado, de 25MPa e com emprego de vibradores adequados, somente serão executadas após vistoria e autorização do responsável técnico pela execução da obra e do fiscal habilitado da Prefeitura;
- 5.4 As vigas baldrames terão seções e armaduras respeitando as normas pertinentes.
- 5.5 Antes da concretagem dos blocos, vigas baldrame depois da escavação necessária, o solo será compactado conforme as melhores técnicas construtivas;
- 5.5.1 Após a concretagem das vigas baldrames, será executada a impermeabilização com duas demãos de tinta betuminosa, conforme as melhores técnicas;
- 5.6 - Todas as formas de madeira deverão ser removidas após o tempo de cura do concreto, e antes do aterro e compactação;
- 5.7 É indispensável à colocação de espaçadores entre as armaduras e as formas, e entre as armaduras e o solo.

6.0 ENTULHO GERADO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE JAZIDAS

- 6.1 Os entulhos gerados deverão ser depositados em locais devidamente licenciados;
- 6.2 Os materiais inertes importados deverão ser jazidas devidamente licenciadas.

7.0 SUPRAESTRUTURA - PRÉDIO PRINCIPAL

- 7.1 As concretagens serão com concreto usinado, importado, de 25MPa e com emprego de vibradores adequados, somente serão executadas após vistoria e autorização do responsável técnico pela execução da obra e do fiscal habilitado da Prefeitura;
- 7.2 Todas as formas de madeira deverão ser removidas após o tempo de cura do concreto;
- 7.3 É indispensável à colocação de espaçadores entre as armaduras e as formas;

8.0 ALVENARIA

- 8.1 A alvenaria de elevação das paredes será feita com em tijolo cerâmico furado. Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e prumadas. A argamassa de assentamento deverá ser colocada nas faces horizontais e verticais das paredes. As paredes deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados no projeto;
- 8.2 Nos vãos abertos destinados à colocação de portas e janelas, deverão ser executadas vergas e contra-vergas. As mesmas serão moldadas in loco e o concreto deverá ter Fck 20 Mpa;
 - 8.2.1 Para os vãos com largura igual ou inferior a 1,00m as vergas e contra-vergas deverão ter 0,05m de espessura e sua largura deverá ser igual à dos blocos. O sobrepasso deverá ser de, no mínimo, 0,15m além dos vãos. Deverão ser colocadas duas barras de aço CA-50 diâmetro 6,3mm;
 - 8.2.2 Para os vãos com largura superior a 1,60m as vergas deverão ter 0,08m de espessura e sua largura deverá ser igual à dos tijolos. O sobre passe deverá ser de, no mínimo, 0,15m além dos vãos. "Deverão ser colocadas duas barras de ferro diâmetro 3/8"; As alvenarias deverão ser chapiscadas antes da execução do reboco; deverá ser adotada para o chapisco argamassa de cimento e areia traço 1:3, o chapisco deverá ser aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda superfície do bloco.
- 8.3 O emboço deverá ser aplicado no traço 1:1:4; sobre a superfície a revestir com aproximadamente 2,00cm de espessura e o reboco, deverá ser adotada para o reboco argamassa de cal e areia peneirada no traço 1:4:5, e deverá ser aplicado sobre a superfície a revestir.

9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO:

- 9.1 - Serão impermeabilizados nos sanitários o contra-piso e as paredes até a altura de 1,80m.

10.0 REVESTIMENTOS

10.1 PISOS

- 10.1.1 Antes do assentamento do piso deverá ocorrer a regularização com argamassa no traço 1:3; com aditivo impermeabilizante;
- 10.1.2 O desnível máximo entre o piso interno e o piso externo nas rampas deverá ser de 15,00mm;
- 10.1.3 O piso adotado é o cerâmico de cor a definir, de dimensões comerciais.

10.2 RODAPÉS

- 10.2.1 Os rodapés poderão ser do mesmo material do piso, desde que cortados gabaritados com 7,00cm de largura;

10.3 PAREDES

- 10.3.1 As paredes internas depois de chapiscadas e emboçadas serão regularizadas com textura;
- 10.3.2 Após a aplicação da textura as paredes receberão fundo selador apropriado e em seguida no mínimo três demãos de tinta acrílica lavável de primeira qualidade na cor a ser definida pelo DECONV no momento oportuno;
- 10.3.3 Nos sanitários masculino, feminino e wc Def. as paredes serão revestidas com cerâmica até o teto.

10.4 EXTERNAS

- 10.4.1 As paredes externas depois de chapiscadas e emboçadas receberão fundo selador apropriado e após a aplicação de tinta texturizada;
- 10.4.2 . Nestes, será executado acabamento em massa fina e pintura acrílica de acordo com especificação do fabricante;
- 10.4.3 Cores a definir pela fiscalização.

11.0 FORRO

- 11.1 Será executado forro macho fêmeo de madeira em toda área interna da edificação, após receber pintura de verniz apropriado de primeira qualidade.

12.0 COBERTURA

- 12.1 Sobre a estrutura em madeira de resistência mecânica entre média e alta será executada a cobertura em telha de fibrocimento 6 mm tipo ondulada;
- 12.2 Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela boa execução da cobertura, por sua estanqueidade às águas pluviais e pela resistência e estabilidade de sua estrutura, inclusive nos casos em que os serviços tenham sido sub-empregados;
- 12.3 Concluído o assentamento das telhas, a cobertura deverá se apresentar limpa, absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução;
- 12.4 Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de resistência mecânica entre média e alta, e de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto;
- 12.5 Deverá sofrer tratamento anticupinização adequado.

13.0 INSTALAÇÕES - ELÉTRICA

- 13.1 Os interruptores e tomadas, serão na cor branca, de fabricação perfeita sem apresentação de imperfeições e defeitos e de acordo com a norma ABNT em vigor;

- 13.2 Preferencialmente a localização os interruptores e tomadas, obedecerá à seguinte norma, salvo em casos especiais em que for determinado ao contrário:
- 13.2.1 A parte inferior das caixas das tomadas comuns ficará a 0,30 m do piso e, nas áreas úmidas, a 1,10 m. As tomadas destinadas à iluminação de emergência deverão ficar sobre as portas, a 2,20m do piso;
 - 13.2.2 Os interruptores a 1,10 m do piso, e quando estiverem próximos às portas, serão localizadas a 0,10m das respectivas esquadrias, sempre do lado da fechadura;
 - 13.2.3 Os eletrodutos deverão ser em tubos de PVC flexíveis ou polietileno, destinados para este fim. As emendas dos eletrodutos deverão garantir a continuidade da superfície interna da canalização. A tubulação será embutida nos pisos, vigas, pilares e lajes de concreto e alvenarias;
 - 13.2.4 Não deverão ser empregadas curvas maiores do que 90º, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidade e caixa somente poderão ser empregadas, no máximo três curvas;
 - 13.2.5 Caixas e condutores deverão ser empregadas caixas em todos os pontos de entrada ou saída dos condutores na tubulação, exceto na de linhas abertas para dutos; em todos os pontos de emenda e derivação dos condutores e em todos os pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
 - 13.2.6 Os cabos serão de cobre eletrolítico com isolamento de PVC anti-chama para 750 volts. O cabo flexível a ser utilizado deverá ser no mínimo 2,5mm para as tomadas;
 - 13.2.7 A tubulação não deverá ter descontinuidade e deverá ser ligada a terra no lugar mais conveniente;
 - 13.2.8 Deverá existir um condutor terra com isolamento na cor verde em toda tubulação;
 - 13.2.9 Todas as emendas serão eletricamente perfeitas, cobertas com fita isolante de PVC, até formar uma camada igual a do isolante condutor;
 - 13.2.10 Luminária de sobrepôr ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W A instalação de qualquer canalização embutida deverá anteceder à concretagem e às alvenarias.

14.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

- 14.1 As instalações serão somente de água fria;
- 14.2 Os tubos e conexões para água fria deverão ser em PVC, tipo hidráulico, classe A, pressão mínima de serviço 7,5 Kg/cm², utilizado nas canalizações de água fria;
- 14.3 Nas tubulações de esgoto serão utilizados tubos em PVC, tipo ponta e bolsa, com espessura de parede nunca inferior a 0,002m;
- 14.4 Os registros de parada serão todos de gaveta e de bronze. O acabamento dos registros deverá ser cromado e no modelo padrão C50;
- 14.5 Sifões plástico serão colocados em todas as pias e lavatórios, na saída da água;
- 14.6 Os ralos sifonados ou caixas sifonadas serão de PVC diâmetro de 100mm dotados de sifonamento. A saída será de 50mm. As tampas deverão ser dotadas de fechamento escamoteável;
- 14.7 As caixas de inspeção serão de PVC;

- 14.8 A instalação de qualquer canalização embutida deverá anteceder à concretagem e às alvenarias;
- 14.9 Na rede de esgoto, em canos de PVC não serão permitidas curvas maiores do que 90°, nem achatamentos. Os caimentos deverão ser de, no mínimo, 3%, com o fim de evitar entupimentos futuros;
- 14.10 As tubulações de água e esgoto deverão ser submetidas, antes dos revestimentos das alvenarias, a provas de pressão hidrostática por no mínimo sete dias corridos;
- 14.11 As instalações do sanitário para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão ser colocadas em alturas compatíveis com os aparelhos, que serão em tamanhos próprios para o uso previsto, conforme a NBR 9050/2004, inclusive as barras de aço.

15.0 ACESSÓRIOS

- 15.1 Junto aos vasos sanitários dos banheiros para usuários em cadeira de roda, deverá ser instaladas barras de apoio de metal cromadas, comprimento 60,00cm, de acordo com especificações da NBR 9050/2004;
- 15.2 O vaso sanitário para usuários em cadeira de rodas deverá ser em porcelana branca (louça vitrificada), com caixa acoplada, sifão interno, altura entre 43,00cm e 45,00cm do piso acabado. Com o assento, essa altura deve ser de, no máximo, 46,00cm, de acordo com a NBR 9050;
- 15.3 Os vasos sanitários deverão ser em porcelana branca (louça vitrificada), com caixa acoplada e sifão interno;
- 15.4 Os lavatórios suspensos para os usuários de cadeira de rodas deverão ser em louça, cor branca, com válvula metálica cromada e tampa. As pias deverão ter largura mínima, externamente, de 45,00cm;
- 15.5 Os lavatórios com cuba de sobrepor nos banheiros comuns deverão ser em louça, cor branca (a mesma dos vasos sanitários), com válvula metálica cromada;
- 15.6 As cubas serão colocadas sobre pedra de mármore polida;
- 15.7 As torneiras deverão ser de baixa pressão, e possuir mecanismos de fechamento automático, sem o toque das mãos, cromadas. Deverão ser de mesa nas pias e de parede nas bancadas.

16.0 ESQUADRIAS

16.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

- 16.1.1 As portas internas de madeira tipo compensada lisa para cera/verniz deverão ser encabeçadas, de primeira qualidade e serão pintadas com verniz
- 16.1.2 Todas as faces e topos serão aparelhados e perfeitamente lixados. Os rebalços, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens;
- 16.1.3 "Nas portas deverão ser colocadas três dobradiças de latão de 3" por porta. As chaves deverão ser com segredo (tipo externas), exceto as dos banheiros, que deverão ser com tranqueta. As maçanetas deverão ser do tipo alavanca, com acabamento cromado (bem como os espelhos). Deverá ser deixado espaço suficiente entre a maçaneta e o marco;

16.1.4 A porta externa que do acesso à circulação, de ferro, de primeira qualidade deverá ser pintada em esmalte para superfície metálica;

16.1.5 A portas dos banheiros serão em madeira compensada com lisa.

16.2 JANELAS METÁLICAS

16.2.1 Todos os quadros fixos ou móveis deverão ser perfeitamente esquadriados e justapostos. Os ângulos deverão ser bem executados, de modo a não ficarem rebarbas ou saliências;

16.2.2 Esquadrias de Ferro e (porta externas de abrir): Deverão ser estanques, quando submetidas a testes específicos, aplicação de 0,03m³ de água, sob pressão de 7,5Mpa, em uma área de 0,1m², por 15 minutos. O serviço deverá ter garantia por 5 anos. Todas as rebarbas e saliências de soldas deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda. Todas as esquadrias, e estrutura dando forma orgânica deverão receber proteção antiferruginosa e pintura;

17.0 PINTURA

17.1 Todas as superfícies a serem pintadas, serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destine;

17.1.1 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado.

17.2 As paredes internas deverão ser lixadas antes do início da pintura e somente poderão ser pintadas após a cura completa do reboco. Deverá ser aplicada uma demão de selador para paredes. A CONTRATADA deverá fornecer três amostras (testes) de cada cor para definição do tom ideal;

17.3 As paredes externas deverão ser raspadas para aplicação de massa texturizada. Deverá ser aplicada uma demão de selador para paredes;

17.4 A aplicação do verniz nos itens de madeira deve ser antecedida pela melhor regularização da superfície, com o emprego de lixas adequadas.

18.0 FERRAGENS

18.1 As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade;

18.2 Os rebaixos de encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma de ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc;

18.3 A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão evitando discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista.

19.0 CONTRA-PISO:

- 19.1 Nas áreas que forem ampliadas deverá ser executado uma camada concreto não estrutural executado no local mínimo 210 kg cimento / m³ com espessura de 8 cm.

21.0 PRAZO DE ENTREGA DAS OBRAS

- 21.1 O prazo de execução das obras é o que explicita o cronograma físico financeiro.

22.0 MEDIÇÃO

- 22.1 Apresentar a primeira medição após 30 dias da Ordem de Serviços.

23.0 MATERIAIS E FERRAMENTAS

- 23.1 A guarda de materiais e ferramentas será por conta e responsabilidade da Empresa CONTRATADA.

24.0 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- 24.1 A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.
- 24.2 Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, gramado, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere à obra.

25.0 RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

- 25.1 Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização ou por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, composta de pelo menos 03 membros, e que lavrará "Termo de Recebimento Provisório", exigindo-se ainda da CONTRATADA o "as built" da obra, o "TERMO DE ENCERRAMENTO DA CADERNETA DE OBRAS" e o "HABITE-SE" emitido pela SEPLAN, juntamente com a última medição.
- 25.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- 25.3 Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

25.4 Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

25.5 Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

25.6 O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

São José do Barreiro, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ARQ. E URB PATRICK L. DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços

Planilha Orçamentária.		Fonte: Boletim CPOS versão 163				
Objeto: Reforma e Adequação da Escola EMEF Fazendinha Mariana						
Endereço: rodovia Francisca Mendes Ribeiro / SP 221 - Bairro: Lageado						
CPOS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Unit.	Valor Total
Canteiro de obras						
020102	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m²	12,00	R\$ 178,62	R\$ 196,48	R\$ 2.357,78
020802	Placa de identificação para obra	m²	3,00	R\$ 304,01	R\$ 334,41	R\$ 1.003,23
Demolição						
040806	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	un	7,00	R\$ 6,38	R\$ 7,02	R\$ 49,23
030204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	2,00	R\$ 38,48	R\$ 42,93	R\$ 84,66
030102	Demolição manual de concreto simples	m³	1,00	R\$ 105,82	R\$ 116,40	R\$ 116,40
030306	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	132,00	R\$ 4,81	R\$ 5,29	R\$ 698,41
Fundação						
120106	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	m	57,00	R\$ 47,43	R\$ 52,17	R\$ 2.973,86
060102	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3,51	R\$ 24,05	R\$ 26,46	R\$ 92,86
111804	Lastro de pedra britada	m²	1,75	R\$ 91,05	R\$ 100,16	R\$ 175,27
090102	Forma em madeira comum para fundação	m²	53,56	R\$ 50,32	R\$ 55,35	R\$ 2.964,65
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	381,12	R\$ 4,31	R\$ 4,74	R\$ 1.806,89
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	4,76	R\$ 311,43	R\$ 342,57	R\$ 1.630,65
321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	36,68	R\$ 7,30	R\$ 8,03	R\$ 294,54
061202	Aterro manual apiloado de área interna com mpo de 30 kg	m³	32,10	R\$ 29,61	R\$ 32,57	R\$ 1.045,53
Pilares						
090103	Forma em madeira comum para estrutura	m²	53,76	R\$ 106,58	R\$ 117,24	R\$ 6.302,71
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	128,25	R\$ 4,31	R\$ 4,74	R\$ 608,03
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	1,28	R\$ 311,43	R\$ 342,57	R\$ 438,49
Vigas						
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	314,00	R\$ 4,31	R\$ 4,74	R\$ 1.488,67
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	3,14	R\$ 311,43	R\$ 342,57	R\$ 1.075,68
Forro						
220101	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	m²	265,80	R\$ 29,64	R\$ 32,60	R\$ 8.666,14
Alvenaria de vedação						
140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação	m²	270,00	R\$ 40,02	R\$ 44,02	R\$ 11.885,94
142001	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	m³	1,35	R\$ 810,31	R\$ 891,34	R\$ 1.203,31
Cobertura						
150103	Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos de 10,01 a 13,00 m	m²	175,00	R\$ 65,07	R\$ 71,58	R\$ 12.525,98
160302	Telhamento em cimento reforçado - perfil ondulado de 6 mm	m²	175,00	R\$ 30,17	R\$ 33,19	R\$ 5.807,73
Esquadrias/feragens						
230905	Porta lisa com batente madeira - 92 x 210 cm	un	10,00	R\$ 289,78	R\$ 318,76	R\$ 3.187,58
230909	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm	un	4,00	R\$ 275,80	R\$ 305,38	R\$ 1.213,52
240246	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	m²	3,36	R\$ 368,45	R\$ 405,30	R\$ 1.361,79
240110	Calçicho em ferro, linha comercial	m²	7,20	R\$ 403,57	R\$ 443,93	R\$ 3.196,27
260104	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	5,00	R\$ 62,94	R\$ 69,23	R\$ 346,17
Instalação elétrica/eletroinstalação						
370314	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 28 01N sem componentes	un	1,00	R\$ 188,68	R\$ 207,55	R\$ 207,55
371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	16,00	R\$ 12,96	R\$ 14,26	R\$ 228,10
371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1,00	R\$ 50,27	R\$ 55,30	R\$ 55,30
400701	Caixa em PVC de 4" x 2"	un	22,00	R\$ 7,52	R\$ 8,27	R\$ 181,98
381911	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	200,00	R\$ 8,41	R\$ 9,25	R\$ 1.850,20
390702	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação EPR 90°C	m	735,99	R\$ 1,62	R\$ 1,78	R\$ 1.311,53
400506	Interruptor com 3 teclas simples e placa	un	10,00	R\$ 20,80	R\$ 22,88	R\$ 228,80
400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	10,00	R\$ 11,56	R\$ 12,72	R\$ 127,16
400446	Tomada 2P+T, 250V, completa	un	10,00	R\$ 13,64	R\$ 15,00	R\$ 150,04
411412	Luminária de sobrepôr ou pendente em caixa aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W	un	12,00	R\$ 74,14	R\$ 81,55	R\$ 978,65
390706	Cabo de cobre de 16,0 mm², isolamento 0,6/1 kV - Isolação EPR 90°C	m	150,00	R\$ 6,76	R\$ 7,44	R\$ 1.115,40
Instalações hidro-sanitárias						
440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	3,00	R\$ 290,81	R\$ 319,89	R\$ 959,67
440116	Lavatório de louça pequeno com coluna	un	3,00	R\$ 404,53	R\$ 444,98	R\$ 1.334,95
300806	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	1,00	R\$ 452,93	R\$ 498,22	R\$ 498,22
300802	Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida	un	1,00	R\$ 518,05	R\$ 569,86	R\$ 569,86
300103	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	2,00	R\$ 135,65	R\$ 149,22	R\$ 298,43
440110	Lavatório de louça sem coluna	un	1,00	R\$ 88,13	R\$ 96,94	R\$ 96,94
442011	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	un	12,00	R\$ 6,26	R\$ 6,89	R\$ 82,63
442052	Válvula americana	un	4,00	R\$ 3,93	R\$ 4,32	R\$ 17,29
442001	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un	4,00	R\$ 15,50	R\$ 17,05	R\$ 68,20
440359	Tomadeira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	4,00	R\$ 116,86	R\$ 128,55	R\$ 514,18
440130	Tanque de louça com coluna de 22 litros	un	1,00	R\$ 372,56	R\$ 408,82	R\$ 408,82
440160	Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences	un	1,00	R\$ 589,45	R\$ 176,00	R\$ 176,00
460201	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	R\$ 246,25	R\$ 270,88	R\$ 270,88
480501	Tomadeira de bica, DN= 3/4"	un	1,00	R\$ 41,67	R\$ 45,84	R\$ 45,84
460502	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinifort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00	R\$ 18,48	R\$ 20,33	R\$ 609,84
470121	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, ON= 2"	un	1,00	R\$ 75,82	R\$ 83,40	R\$ 83,40
470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha standard	un	3,00	R\$ 61,70	R\$ 67,87	R\$ 203,61
470211	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha standard	un	3,00	R\$ 61,43	R\$ 67,57	R\$ 202,72
460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 25,94	R\$ 28,53	R\$ 171,20
460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	24,00	R\$ 23,85	R\$ 26,24	R\$ 629,64
490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00	R\$ 57,12	R\$ 62,83	R\$ 251,33
Revestimento de paredes e teto						

170202	Chapisco	m²	525,78	R\$ 3,54	R\$ 3,89	R\$ 2.047,39
170212	Emboço cimento	m²	525,78	R\$ 10,82	R\$ 11,90	R\$ 6.257,83
Revestimento de piso						
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m²	19,55	R\$ 311,43	R\$ 342,57	R\$ 6.697,30
170105	Regularização de piso com nata de cimento	m²	265,50	R\$ 13,93	R\$ 15,32	R\$ 4.068,26
170105	Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química 8, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m²	265,50	R\$ 64,62	R\$ 71,08	R\$ 18.872,27
180611	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química 8, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m	45,00	R\$ 11,90	R\$ 13,09	R\$ 589,05
Pinçura						
331003	Látex acrílico antimefe em massa, inclusive preparo	m²	632,82	R\$ 14,59	R\$ 16,05	R\$ 10.156,13
331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	50,00	R\$ 19,12	R\$ 21,03	R\$ 1.051,60
330375	Verniz acrílico	m²	315,50	R\$ 19,05	R\$ 20,96	R\$ 6.611,30
Área Externa						
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m²	9,60	R\$ 311,43	R\$ 342,57	R\$ 3.288,70
Limpeza Final Obra						
550102	Limpeza final da obra	m²	357,86	R\$ 4,04	R\$ 4,44	R\$ 1.590,33

SÃO JOSÉ DO BARREIRO SP - 22.09.2014

Valor Total da Obra: R\$ 149.761,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ARQ. E URB. PATRICK L. DE OLIVEIRA
Secretária de Planejamento de Obras e Serviços

[illegible]

PRETURA MUNICIPAL DA CÍTULO DO BARREIRO
ARL E RIB PATRICK L. DE OLIVEIRA
Securário de Planejamento de Obras e Serviços

Secretário de Planejamento de Obras e Serviços

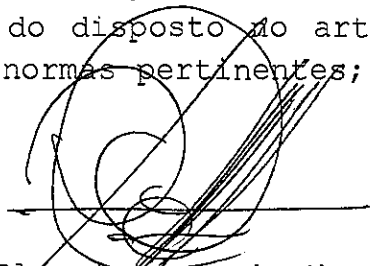
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços

Secretária de Planejamento de Obras e Serviços
Endereço: José Bento Teixeira nº 45 - Centro
São José do Barreiro - SP, data 29 Maio de 2015

Atestado de Conclusão N.º 034/2015

O Corpo Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro vem por meio deste expedir atestado de conclusão de serviço para Objeto: **OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA**, conforme Termo de Referência e demais anexos convite numero 015/2014 - Contrato 053/2014, neste município. Nome da empresa vencedora: R NHONCANSE JUNIOR - ME - inscrita no CNPJ nº: 14.527.146/0001-02, com sede à Rua Paraná, nº 55, bairro Jardim da Fonte, cidade Cachoeira Paulista - SP, Estado de São Paulo, Cep 12630-000, neste ato representada por RICARDO NHONCANSE JUNIOR, RG nº 22.794.805-1, CPF nº 157.030.398-35 04.721.493/0001-00. Atesto ainda que as obras encontram-se 100% concluídas:

- I. Que, a contratada realizou os serviços de acordo com o projeto;
- II. Que, os serviços foram executados em área desta Prefeitura;
- III. Que, os serviços são recebidos provisoriamente nesta data, nos termos do disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;



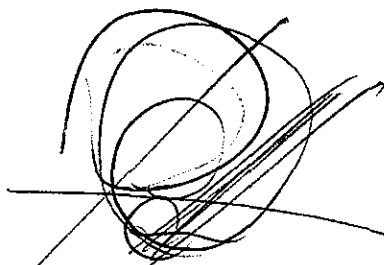
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços
Arq. E Urb. Patrick L. de Oliveira - CAU A84464-0

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Requerimento nº 009/2016 da Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro - SP, esta Prefeitura Municipal representada pelo seu corpo técnico de engenharia **DECLARA** para devidos fins de direito que o responsável que pelo acompanhamento da obra Escola Marianinha é o Secretário de Planejamento, Obras e Serviços Sr. Patrick Luiz de Oliveira, CAU: A84464-0.

Sem mais.

São José do Barreiro, 18 de outubro de 2016.



Arq. E Urb. Patrick L. de Oliveira
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços

VOLUME I

LICITAÇÃO 2014

CONVITE 015/2014

PROC. ADM. MUN. 066/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

000001

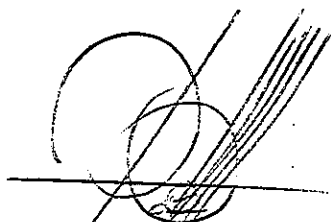
São José do Barreiro, 23 de setembro de 2014.

De: Secretaria de Planejamento de Obras e Serviços.

Para: José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Venho através de o presente requerer a Vossa Senhoria, que se digne a realizar abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA.

Seguem Memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.



Patrick L. de Oliveira
Responsável Técnico

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARIANINHA

LOCAL: Rodovia SP 221, Fazenda Marianinha, São José do Barreiro, SP.

1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a Reforma e Ampliação da Escola Marianinha;
- 1.2. Caberá ao contratado a execução dos projetos complementares necessários para a execução deste projeto básico tais como: Projeto Estrutural- Projeto de instalações – elétrica - lógica e telefonia - Projetos de prevenção e combate a Incêndios e Projeto Hidro sanitário;
- 1.3. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá obter a *LICENÇA PARA EDIFICAR* no Órgão competente; devendo também se reunir com o Engenheiro da Prefeitura responsável pela FISCALIZAÇÃO e acompanhamento da obra para estabelecer a sequência das etapas de trabalho;
- 1.4. As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade pelo orçamento proposto;
- 1.5. A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que na dúvida, as especificações prevalecem sobre os desenhos.

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e as instruções dos fabricantes;
- 2.2 Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local;
- 2.3 Compete à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários;
- 2.4 Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o profissional responsável pela fiscalização desta Prefeitura, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade;
- 2.5 Objetivando manter a integridade dos equipamentos públicos como redes telefônicas, poços de visita, redes de água, energia elétrica e esgoto, deverão ser cientificados: Elektro, Correios e Telefônica, quanto ao desenvolvimento das obras;
- 2.6 Em todos os locais onde estiverem sendo executados os serviços, deverão ser permanentemente sinalizados conforme determina a resolução CONTRAN 561/80.

3.0 ART – LICENÇA PARA EDIFICAR - CADERNETA DE OBRAS

- 3.1 Apresentar ART do Responsável Técnico pela execução da obra, devidamente recolhida, a LICENÇA PARA EDIFICAR e a CADERNETA DE OBRAS, 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
 - 3.2 A CADERNETA DE OBRAS, exigida por Lei, deverá obrigatoriamente estar no Canteiro de Obras para as anotações dos profissionais responsáveis habilitados, FISCALIZAÇÃO da PMSJB e da FISCALIZAÇÃO do CREA.
- 4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**
- 4.1 Será fornecida e montada pela CONTRATADA, placa indicativa da obra (padrão) com 3,00m².
 - 4.2 Suprir a obra de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários, e um barracão de obras com no mínimo 12m²;
 - 4.3 Executar as ligações de água e esgoto na rede pública de abastecimento e coleta, e a de energia elétrica de potência nominal de 30kVA ;
 - 4.4 Executar as devidas sinalizações necessárias.
- 5.0 INFRAESTRUTURA - PRÉDIO PRINCIPAL**
- 5.1 Toda a estrutura em concreto (Baldrame, blocos e vigas) deverá ser projetada e executada pela Empresa CONTRATADA, respeitando as normas pertinentes;
 - 5.2 Para o piso, deverá ser feito um leito com pedra britada com cinco centímetros de espessura nos locais a serem pavimentados. O contrapiso será de concreto com 8,00cm de espessura, no mínimo. Este deverá ter acabamento alisado e nivelado (exceto nos locais onde serão instalados ralos, onde deverá ter caimento em direção a estes), assentado sobre uma camada de lastro de brita;
 - 5.3 As concretagens serão com concreto usinado, importado, de 25MPa e com emprego de vibradores adequados, somente serão executadas após vistoria e autorização do responsável técnico pela execução da obra e do fiscal habilitado da Prefeitura;
 - 5.4 As vigas baldrames terão seções e armaduras respeitando as normas pertinentes.
 - 5.5 Antes da concretagem dos blocos, vigas baldrame depois da escavação necessária, o solo será compactado conforme as melhores técnicas construtivas;
 - 5.5.1 Após a concretagem das vigas baldrames, será executada a impermeabilização com duas demãos de tinta betuminosa, conforme as melhores técnicas;
 - 5.6 - Todas as formas de madeira deverão ser removidas após o tempo de cura do concreto, e antes do aterro e compactação;
 - 5.7 É indispensável à colocação de espaçadores entre as armaduras e as formas, e entre as armaduras e o solo.
- 6.0 ENTULHO GERADO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE JAZIDAS**
- 6.1 Os entulhos gerados deverão ser depositados em locais devidamente licenciados;
 - 6.2 Os materiais inertes importados deverão ser jazidas devidamente licenciadas.
- 7.0 SUPRAESTRUTURA - PRÉDIO PRINCIPAL**

- 7.1 As concretagens serão com concreto usinado, importado, de 25MPa e com emprego de vibradores adequados, somente serão executadas após vistoria e autorização do responsável técnico pela execução da obra e do fiscal habilitado da Prefeitura;
- 7.2 Todas as formas de madeira deverão ser removidas após o tempo de cura do concreto;
- 7.3 É indispensável à colocação de espaçadores entre as armaduras e as formas;

8.0 ALVENARIA

- 8.1 A alvenaria de elevação das paredes será feita com em tijolo cerâmico furado. Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e prumadas. A argamassa de assentamento deverá ser colocada nas faces horizontais e verticais das paredes. As paredes deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados no projeto;
- 8.2 Nos vãos abertos destinados à colocação de portas e janelas, deverão ser executadas vergas e contra-vergas. As mesmas serão moldadas in loco e o concreto deverá ter Fck 20 Mpa;
 - 8.2.1 Para os vãos com largura igual ou inferior a 1,00m as vergas e contra-vergas deverão ter 0,05m de espessura e sua largura deverá ser igual à dos blocos. O sobrepasso deverá ser de, no mínimo, 0,15m além dos vãos. Deverão ser colocadas duas barras de aço CA-50 diâmetro 6,3mm;
 - 8.2.2 Para os vãos com largura superior a 1,60m as vergas deverão ter 0,08m de espessura e sua largura deverá ser igual à dos tijolos. O sobre passe deverá ser de, no mínimo, 0,15m além dos vãos. "Deverão ser colocadas duas barras de ferro diâmetro 3/8"; As alvenarias deverão ser chapiscadas antes da execução do reboco; deverá ser adotada para o chapisco argamassa de cimento e areia traço 1:3, o chapisco deverá ser aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda superfície do bloco.
- 8.3 O emboço deverá ser aplicado no traço 1:1:4; sobre a superfície a revestir com aproximadamente 2,00cm de espessura e o reboco, deverá ser adotada para o reboco argamassa de cal e areia peneirada no traço 1:4:5, e deverá ser aplicado sobre a superfície a revestir.

9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO:

- 9.1 - Serão impermeabilizados nos sanitários o contra-piso e as paredes até a altura de 1,80m.

10.0 REVESTIMENTOS

10.1 PISOS

- 10.1.1 Antes do assentamento do piso deverá ocorrer a regularização com argamassa no traço 1:3; com aditivo impermeabilizante;
- 10.1.2 O desnível máximo entre o piso interno e o piso externo nas rampas deverá ser de 15,00mm;
- 10.1.3 O piso adotado é o cerâmico de cor a definir, de dimensões comerciais.

10.2 RODAPÉS

- 10.2.1 Os rodapés poderão ser do mesmo material do piso, desde que cortados gabaritados com 7,00cm de largura;

10.3 PAREDES

- 10.3.1 As paredes internas depois de chapiscadas e emboçadas serão regularizadas com textura;
- 10.3.2 Após a aplicação da textura as paredes receberão fundo selador apropriado e em seguida no mínimo três demãos de tinta acrílica lavável de primeira qualidade na cor a ser definida pelo DECONV no momento oportuno;
- 10.3.3 Nos sanitários masculino, feminino e wc Def. as paredes serão revestidas com cerâmica até o teto.

10.4 EXTERNAS

- 10.4.1 As paredes externas depois de chapiscadas e emboçadas receberão fundo selador apropriado e após a aplicação de tinta texturizada;
- 10.4.2 . Nestes, será executado acabamento em massa fina e pintura acrílica de acordo com especificação do fabricante;
- 10.4.3 Cores a definir pela fiscalização.

11.0 FORRO

- 11.1 Será executado forro macho fêmeo de madeira em toda área interna da edificação, após receber pintura de verniz apropriado de primeira qualidade.

12.0 COBERTURA

- 12.1 Sobre a estrutura em madeira de resistência mecânica entre média e alta será executada a cobertura em telha de fibrocimento 6 mm tipo ondulada;
- 12.2 Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela boa execução da cobertura, por sua estanqueidade às águas pluviais e pela resistência e estabilidade de sua estrutura, inclusive nos casos em que os serviços tenham sido sub-empregados;
- 12.3 Concluído o assentamento das telhas, a cobertura deverá se apresentar limpa, absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução;
- 12.4 Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de resistência mecânica entre média e alta, e de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto;
- 12.5 Deverá sofrer tratamento anticupinização adequado.

13.0 INSTALAÇÕES - ELÉTRICA

- 13.1 Os interruptores e tomadas, serão na cor branca, de fabricação perfeita sem apresentação de imperfeições e defeitos e de acordo com a norma ABNT em vigor;

- 13.2 Preferencialmente a localização os interruptores e tomadas, obedecerá à seguinte norma, salvo em casos especiais em que for determinado ao contrário:
- 13.2.1 A parte inferior das caixas das tomadas comuns ficará a 0,30 m do piso e, nas áreas úmidas, a 1,10 m. As tomadas destinadas à iluminação de emergência deverão ficar sobre as portas, a 2,20m do piso;
 - 13.2.2 Os interruptores a 1,10 m do piso, e quando estiverem próximos às portas, serão localizadas a 0,10m das respectivas esquadrias, sempre do lado da fechadura;
 - 13.2.3 Os eletrodutos deverão ser em tubos de PVC flexíveis ou polietileno, destinados para este fim. As emendas dos eletrodutos deverão garantir a continuidade da superfície interna da canalização. A tubulação será embutida nos pisos, vigas, pilares e lajes de concreto e alvenarias;
 - 13.2.4 Não deverão ser empregadas curvas maiores do que 90º, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidade e caixa somente poderão ser empregadas, no máximo três curvas;
 - 13.2.5 Caixas e condutores deverão ser empregadas caixas em todos os pontos de entrada ou saída dos condutores na tubulação, exceto na de linhas abertas para dutos; em todos os pontos de emenda e derivação dos condutores e em todos os pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
 - 13.2.6 Os cabos serão de cobre eletrolítico com isolamento de PVC anti-chama para 750 volts. O cabo flexível a ser utilizado deverá ser no mínimo 2,5mm para as tomadas;
 - 13.2.7 A tubulação não deverá ter descontinuidade e deverá ser ligada a terra no lugar mais conveniente;
 - 13.2.8 Deverá existir um condutor terra com isolamento na cor verde em toda tubulação;
 - 13.2.9 Todas as emendas serão eletricamente perfeitas, cobertas com fita isolante de PVC, até formar uma camada igual a do isolante condutor;
 - 13.2.10 Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W A instalação de qualquer canalização embutida deverá anteceder à concretagem e às alvenarias.

14.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

- 14.1 As instalações serão somente de água fria;
- 14.2 Os tubos e conexões para água fria deverão ser em PVC, tipo hidráulico, classe A, pressão mínima de serviço 7,5 Kg/cm², utilizado nas canalizações de água fria;
- 14.3 Nas tubulações de esgoto serão utilizados tubos em PVC, tipo ponta e bolsa, com espessura de parede nunca inferior a 0,002m;
- 14.4 Os registros de parada serão todos de gaveta e de bronze. O acabamento dos registros deverá ser cromado e no modelo padrão C50;
- 14.5 Sifões plástico serão colocados em todas as pias e lavatórios, na saída da água;
- 14.6 Os ralos sifonados ou caixas sifonadas serão de PVC diâmetro de 100mm dotados de sifonamento. A saída será de 50mm. As tampas deverão ser dotadas de fechamento escamoteável;
- 14.7 As caixas de inspeção serão de PVC;

- 14.8 A instalação de qualquer canalização embutida deverá anteceder à concretagem e às alvenarias;
- 14.9 Na rede de esgoto, em canos de PVC não serão permitidas curvas maiores do que 90°, nem achatamentos. Os calamentos deverão ser de, no mínimo, 3%, com o fim de evitar entupimentos futuros;
- 14.10 As tubulações de água e esgoto deverão ser submetidas, antes dos revestimentos das alvenarias, a provas de pressão hidrostática por no mínimo sete dias corridos;
- 14.11 As instalações do sanitário para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão ser colocadas em alturas compatíveis com os aparelhos, que serão em tamanhos próprios para o uso previsto, conforme a NBR 9050/2004, inclusive as barras de aço.

15.0 ACESSÓRIOS

- 15.1 Junto aos vasos sanitários dos banheiros para usuários em cadeira de roda, deverá ser instaladas barras de apoio de metal cromadas, comprimento 60,00cm, de acordo com especificações da NBR 9050/2004;
- 15.2 O vaso sanitário para usuários em cadeira de rodas deverá ser em porcelana branca (louça vitrificada), com caixa acoplada, sifão interno, altura entre 43,00cm e 45,00cm do piso acabado. Com o assento, essa altura deve ser de, no máximo, 46,00cm, de acordo com a NBR 9050;
- 15.3 Os vasos sanitários deverão ser em porcelana branca (louça vitrificada), com caixa acoplada e sifão interno;
- 15.4 Os lavatórios suspensos para os usuários de cadeira de rodas deverão ser em louça, cor branca, com válvula metálica cromada e tampa. As pias deverão ter largura mínima, externamente, de 45,00cm;
- 15.5 Os lavatórios com cuba de sobrepor nos banheiros comuns deverão ser em louça, cor branca (a mesma dos vasos sanitários), com válvula metálica cromada;
- 15.6 As cubas serão colocadas sobre pedra de mármore polida;
- 15.7 As torneiras deverão ser de baixa pressão, e possuir mecanismos de fechamento automático, sem o toque das mãos, cromadas. Deverão ser de mesa nas pias e de parede nas bancadas.

16.0 ESQUADRIAS

16.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

- 16.1.1 As portas internas de madeira tipo compensada lisa para cera/verniz deverão ser encabeçadas, de primeira qualidade e serão pintadas com verniz
- 16.1.2 Todas as faces e topos serão aparelhados e perfeitamente lixados. Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens;
- 16.1.3 "Nas portas deverão ser colocadas três dobradiças de latão de 3" por porta. As chaves deverão ser com segredo (tipo externas), exceto as dos banheiros, que deverão ser com tranqueta. As maçanetas deverão ser do tipo alavanca, com acabamento cromado (bem como os espelhos). Deverá ser deixado espaço suficiente entre a maçaneta e o marco;

- 16.1.4 A porta externa que do acesso à circulação, de ferro, de primeira qualidade deverá ser pintada em esmalte para superfície metálica;
- 16.1.5 A portas dos banheiros serão em madeira compensada com lisa.

16.2 JANELAS METALICAS

- 16.2.1 Todos os quadros fixos ou móveis deverão ser perfeitamente esquadriados e justapostos. Os ângulos deverão ser bem executados, de modo a não ficarem rebarbas ou saliências;
- 16.2.2 Esquadrias de Ferro e (porta externas de abrir): Deverão ser estanques, quando submetidas a testes específicos, aplicação de 0,03m³ de água, sob pressão de 7,5Mpa, em uma área de 0,1m², por 15 minutos. O serviço deverá ter garantia por 5 anos. Todas as rebarbas e saliências de soldas deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda. Todas as esquadrias, e estrutura dando forma orgânica deverão receber proteção antiferruginosa e pintura;

17.0 PINTURA

- 17.1 Todas as superfícies a serem pintadas, serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destine;
 - 17.1.1 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado.
- 17.2 As paredes internas deverão ser lixadas antes do início da pintura e somente poderão ser pintadas após a cura completa do reboco. Deverá ser aplicada uma demão de selador para paredes. A CONTRATADA deverá fornecer três amostras (testes) de cada cor para definição do tom ideal;
- 17.3 As paredes externas deverão ser raspadas para aplicação de massa texturizada. Deverá ser aplicada uma demão de selador para paredes;
- 17.4 A aplicação do verniz nos itens de madeira deve ser antecedida pela melhor regularização da superfície, com o emprego de lixas adequadas.

18.0 FERRAGENS

- 18.1 As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade;
- 18.2 Os rebaixos de encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma de ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc;
- 18.3 A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão evitando discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista.

19.0 CONTRA-PISO:

- 19.1 Nas áreas que forem ampliadas deverá ser executado uma camada concreto não estrutural executado no local mínimo 210 kg cimento / m³ com espessura de 8 cm.

21.0 PRAZO DE ENTREGA DAS OBRAS

- 21.1 O prazo de execução das obras é o que explicita o cronograma físico financeiro.

22.0 MEDIÇÃO

- 22.1 Apresentar a primeira medição após 30 dias da Ordem de Serviços.

23.0 MATERIAIS E FERRAMENTAS

- 23.1 A guarda de materiais e ferramentas será por conta e responsabilidade da Empresa CONTRATADA.

24.0 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- 24.1 A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.
- 24.2 Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, gramado, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere à obra.

25.0 RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

- 25.1 Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização ou por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, composta de pelo menos 03 membros, e que lavrará "Termo de Recebimento Provisório", exigindo-se ainda da CONTRATADA o "as built" da obra, o "TERMO DE ENCERRAMENTO DA CADERNETA DE OBRAS" e o "HABITE-SE" emitido pela SEPLAN, juntamente com a última medição.
- 25.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- 25.3 Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da

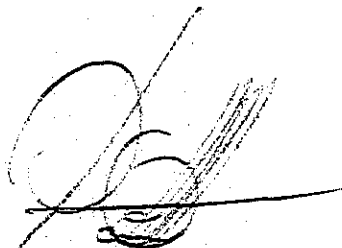
contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

25.4 Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

25.5 Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

25.6 O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

São José do Barreiro, 22 de Setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ARQ. E URB PATRICK L. DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços

Planilha Orçamentária.		Fonte: Bolelim CPDS versão 163				
Objeto: Reforma e Adequação da Escola EMEF Fazendinha Mariana						
Endereço: rodovia Francisca Mendes Ribeiro / SP 221 - Bairro: Lageado						
CPDS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Unit.	Valor Total
020102	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m²	12,00	R\$ 178,62	R\$ 196,48	R\$ 2.357,78
020802	Placa de identificação para obra	m²	3,00	R\$ 304,01	R\$ 334,41	R\$ 1.003,23
040806	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	un	7,00	R\$ 6,98	R\$ 7,02	R\$ 49,13
030204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	2,00	R\$ 39,48	R\$ 42,38	R\$ 84,66
030102	Demolição manual de concreto simples	m³	1,00	R\$ 105,82	R\$ 116,40	R\$ 116,40
030306	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	132,00	R\$ 4,81	R\$ 5,29	R\$ 698,41
120106	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	m	57,00	R\$ 47,43	R\$ 52,17	R\$ 2.973,86
060102	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3,51	R\$ 24,05	R\$ 25,46	R\$ 92,86
111804	Lastre de pedra britada	m²	1,75	R\$ 91,05	R\$ 100,16	R\$ 175,27
090102	Forma em madeira comum para fundação	m²	59,56	R\$ 50,32	R\$ 55,35	R\$ 2.964,65
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	381,12	R\$ 4,31	R\$ 4,74	R\$ 1.806,89
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	4,76	R\$ 311,43	R\$ 342,57	R\$ 1.590,65
321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	36,68	R\$ 7,30	R\$ 8,03	R\$ 294,54
061202	Aterro manual apilado de área interna com maciço de 30 kg	m³	32,10	R\$ 29,61	R\$ 32,57	R\$ 1.045,53
090103	Forma em madeira comum para estrutura	m²	59,76	R\$ 106,58	R\$ 117,24	R\$ 6.902,71
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	128,25	R\$ 4,31	R\$ 4,74	R\$ 608,03
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	1,28	R\$ 311,43	R\$ 342,57	R\$ 438,49
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	314,00	R\$ 4,31	R\$ 4,74	R\$ 1.488,67
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	3,14	R\$ 311,43	R\$ 342,57	R\$ 1.075,68
220101	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	m²	265,80	R\$ 29,64	R\$ 32,60	R\$ 8.666,14
140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação	m³	270,00	R\$ 40,02	R\$ 44,02	R\$ 11.885,94
142001	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m²	1,35	R\$ 810,31	R\$ 891,34	R\$ 1.203,31
150103	Estrutura madeira tesourada para telha perfilada ondulada - telha de 12,5 x 12,5 cm	m²	175,00	R\$ 65,07	R\$ 71,58	R\$ 12.525,98
160302	Telhamento em cimento reforçado - perfil ondulado de 5 mm	m²	175,00	R\$ 30,17	R\$ 33,19	R\$ 5.807,73
230905	Porta lisa com balente madeira - 92 x 210 cm	un	10,00	R\$ 289,78	R\$ 318,76	R\$ 3.187,58
230903	Porta lisa com balente madeira - 72 x 210 cm	un	4,00	R\$ 275,60	R\$ 303,38	R\$ 1.213,52
240246	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	m²	3,55	R\$ 358,45	R\$ 405,80	R\$ 1.461,79
240110	Caixilho em ferro, linha comercial	m²	7,22	R\$ 433,57	R\$ 449,93	R\$ 3.196,27
260104	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	5,00	R\$ 62,94	R\$ 69,23	R\$ 346,17
370314	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 25 20A, sem conexões	un	1,00	R\$ 188,58	R\$ 207,85	R\$ 207,85
371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 15 A até 50 A	un	18,00	R\$ 12,55	R\$ 14,28	R\$ 257,04
371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 15 A até 50 A	un	1,00	R\$ 50,47	R\$ 55,90	R\$ 55,90
400701	Caixa em PVC de 4" x 2"	un	22,30	R\$ 7,51	R\$ 8,27	R\$ 183,58
381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	200,00	R\$ 8,41	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
390702	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento EPR 90°C	m	735,99	R\$ 1,62	R\$ 1,73	R\$ 1.271,53
400506	Interruptor com 3 teclas simples e placa	un	10,00	R\$ 20,30	R\$ 22,38	R\$ 223,80
400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	10,00	R\$ 11,56	R\$ 12,72	R\$ 127,20
400446	Tomada 2P+T, 20A 250V, completa	un	10,00	R\$ 13,54	R\$ 15,00	R\$ 150,00
411412	Luminária de sobrepor ou pendente em caixa aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W	un	12,00	R\$ 74,14	R\$ 81,65	R\$ 979,80
390706	Cabo de cobre de 16,0 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento EPR 90°C	m	150,00	R\$ 6,76	R\$ 7,44	R\$ 1.116,00
440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 5 litros	un	3,00	R\$ 290,81	R\$ 319,89	R\$ 959,67
440116	Lavatório de louça pequeno com coluna	un	3,00	R\$ 404,53	R\$ 444,98	R\$ 1.334,95
300806	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 5 litros	un	1,00	R\$ 452,93	R\$ 498,22	R\$ 498,22
300802	Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida	un	1,00	R\$ 919,05	R\$ 969,86	R\$ 969,86
300103	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	2,00	R\$ 135,65	R\$ 149,22	R\$ 298,43
440110	Lavatório de louça sem coluna	un	1,00	R\$ 88,13	R\$ 96,94	R\$ 96,94
442011	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	un	12,00	R\$ 6,26	R\$ 6,89	R\$ 82,68
442062	Válvula americana	un	4,00	R\$ 3,99	R\$ 4,32	R\$ 17,28
442001	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un	4,00	R\$ 15,50	R\$ 17,05	R\$ 68,20
440359	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	4,00	R\$ 116,86	R\$ 128,55	R\$ 514,18
440130	Tanque de louça com coluna de 22 litros	un	1,00	R\$ 372,56	R\$ 409,82	R\$ 409,82
440180	Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences	un	1,00	R\$ 589,45	R\$ 646,00	R\$ 646,00
480262	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	R\$ 246,25	R\$ 270,88	R\$ 270,88
480501	Torneira de bóia, DN= 3/4"	un	1,00	R\$ 41,67	R\$ 45,84	R\$ 45,84
460502	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00	R\$ 18,48	R\$ 20,33	R\$ 609,90
470121	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2"	un	1,00	R\$ 75,82	R\$ 83,40	R\$ 83,40
470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	3,00	R\$ 61,70	R\$ 67,87	R\$ 203,61
470211	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	3,00	R\$ 61,43	R\$ 67,57	R\$ 202,71
460295	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 25,94	R\$ 28,58	R\$ 171,48
460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	24,00	R\$ 23,85	R\$ 26,24	R\$ 629,76
490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00	R\$ 57,12	R\$ 62,83	R\$ 251,32
	Revestimento de piso					

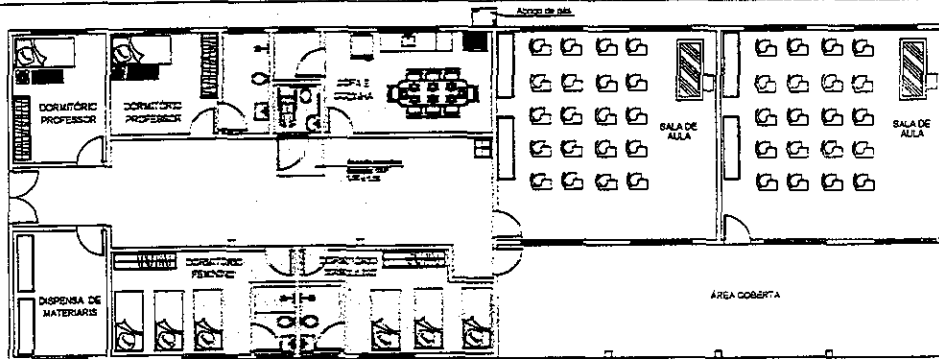
000012

170202	Chapisco	m²	525,78	R\$	3,54	R\$	3,89	R\$	2.047,39
170212	Emboço comum	m²	525,78	R\$	10,82	R\$	11,90	R\$	6.257,83
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m²	19,55	R\$	311,43	R\$	342,57	R\$	6.697,30
170105	Regularização de piso com nata de cimento	m²	265,50	R\$	13,93	R\$	15,32	R\$	4.068,26
170105	Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m²	265,50	R\$	64,62	R\$	71,08	R\$	18.872,27
180611	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m	45,00	R\$	11,90	R\$	13,09	R\$	589,05
331003	Látex acrílico antimofo em massa, inclusive preparo	m²	632,82	R\$	14,59	R\$	16,05	R\$	10.156,13
331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	50,00	R\$	19,12	R\$	21,03	R\$	1.051,60
330375	Verniz acrílico	m²	315,50	R\$	19,05	R\$	20,96	R\$	6.611,30
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m²	9,60	R\$	311,43	R\$	342,57	R\$	3.288,70
550102	Limpeza final da obra	m²	357,86	R\$	4,04	R\$	4,44	R\$	1.590,33

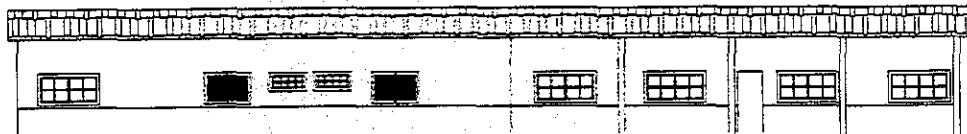
SÃO JOSÉ DO BARREIRO SP - 22.09.2014

Valor Total: R\$ 149.761,41

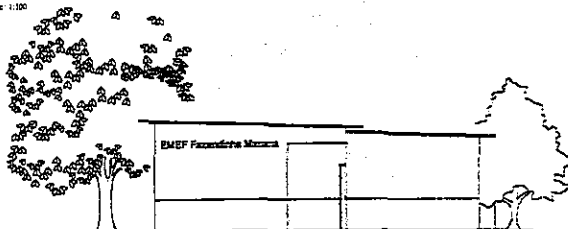
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
 ARQ. E URB. PATRICK L. DE OLIVEIRA
 Secretário de Planejamento de Obras e Serviços



PLANTA DE LAYDUT
Esc. 1:100



FACHADA LATERAL DIREITA



FACHADA FRONTAL
Ead 14 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

7/24/2013

Reforma e Amplaçao da Escola "Marianinha"

PROJETO ARQUITETÔNICO
CORTE E FACHADA

SP 228 - Faintest Manuscript - See 204 on 2nd page - SP

PROCESSING EXPENSES

01 / 02

Pr. 10/11

1. **Introduction**

Arg. 9.76

2/1/74

1950

11

2014年12月12日

Atq. Patrick, on file

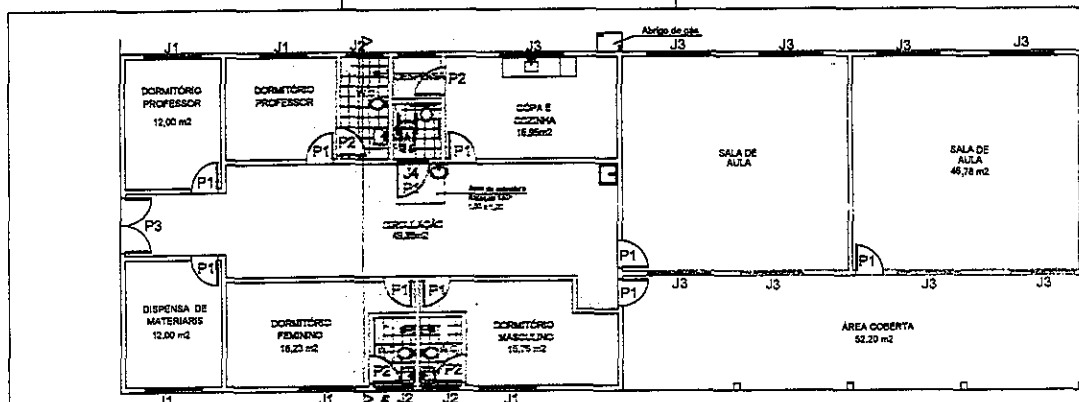
•

~~SECRETARY OF DEFENSE~~

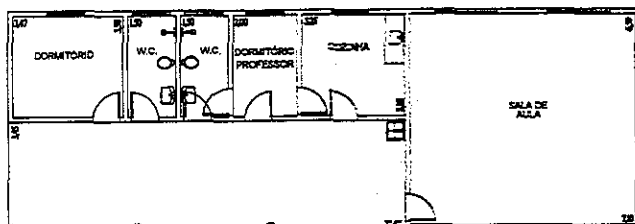
100

1

000014



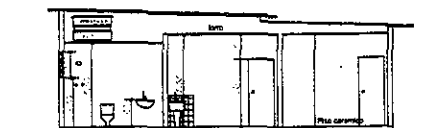
PLANTA REFORMADA
Escala: 1:100



PLANTA ORIGINAL
Escala: 1:100

NOTA:

- Piso cerâmico em toda a extensão da escola
- Azulejo nas áreas molhadas até o teto
- Portas de Madeira e Ferro
- Janelas de Ferro
- Caixa d'água 1000 litros
- Projeto atenderá os artigos 10, 11 e 50 do decreto n°12342/78.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Trabalhando
Reforma e Ampliação da Escola "Marianinha"

PROJETO ARQUITETÔNICO
CORTE E FACHADA

Local: SP 221 - Fazenda Marianinha - São José do Barreiro - SP

Elaboração	Desenho	Processo/Responsável	Data
Projeto	Arquiteto	Arquiteto	01/02
Coordenador	Projeto	Projeto	
Indicador	Projeto	Projeto	
Serviço	Projeto	Projeto	
Assinatura	Projeto	Projeto	



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

000015

São José do Barreiro, 24 de setembro de 2014.

MEMORANDO 61/2014

DE: Contabilidade

PARA: Setor de Licitações e Contratos

Referencia: Nota de Bloqueio de Dotação Orçamentária

Estamos encaminhando Notas de Bloqueios 123/2014, códigos reduzidos 76, para atendimento ao Convite 15/2014, reforma e adequação da EMEF MARIANA.


João Oswaldo Martins

Assistente contábil

000016
Exercício de 2014

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 123/2014

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46
Município: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Órgão: 14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 14.03 - FUNDEB
Funcional: 12.361.0007 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 1.007 - INVESTIMENTOS NO FUNDEB FUNDAMENTAL
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.0.2.262 - Obras e instalações
Código reduzido: 000076

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	24/09/2014	15/2014	149.761,41	149.761,41	0,00

Bloqueio para reforma e adequação da EMEF MARIANA - Convite 15/2014.

Ao Setor de Contabilidade,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA EMEF FAZENDINHA MARIANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: **Convite nº. 015/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL: **050/2014**

Solicito bloqueio no importe de **R\$ 149.761,41**, visando licitar o objeto assim descrito: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA EMEF FAZENDINHA MARIANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

São José do Barreiro, 24 de setembro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SENHOR PREFEITO:

A Comissão de Licitação e seus membros, nomeados no Decreto nº. 001/2014, solicita permissão para abertura de Convite para licitar o seguinte objeto:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: Convite nº. 015/2014

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.

São José do Barreiro, 24 de setembro de 2014.



LUIZ ANTÔNIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

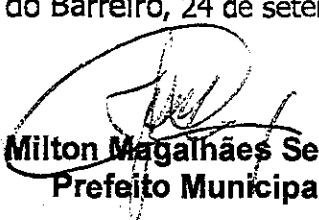
DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL: 000019

CONVITE Nº 015/2014

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, AUTORIZO a abertura da licitação proposta. Atenda-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94, combinada com os artigos 15 e 16 da Lei 101/2000, providenciando-se a:

- Formalização do processo;
- Edital completo;
- Minuta de Contrato, e
- Parecer Jurídico exigido pelo inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Barreiro, 24 de setembro de 2014.



José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

CARTA CONVITE nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº 066/2014

(Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações)

De conformidade com a determinação do Senhor JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta a licitação na modalidade de **CONVITE** para aquisição do objeto especificado no item I do presente edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: **CONVITE 015/2014.**

CRITÉRIO: **Menor preço global.**

VALOR MÁXIMO ESTIPULADO: R\$ 149.761,41

HORÁRIO, DIA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO)

Dia: 02 de outubro de 2014

Horário: até às 13:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP - Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 02 de outubro de 2014

Horário: 13:30 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

O presente CONVITE será regido pelas normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações vigentes e pelas disposições seguintes:

ITEM I – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.2. REGIME: Execução indireta.

ITEM II - HORÁRIO, DIA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

VIDE PREÂMBULO DO EDITAL (página 1).

ITEM III - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Em conformidade com a Lei 8.666/93, artigo 22º, § 3º, Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos **demais cadastrados na correspondente especialidade** que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

Nos termos do artigo 41 e parágrafos da Lei de Licitação e Contratos, e qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, desde que atendidas às normas contidas na legislação pertinente.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

ITEM IV - DO RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS

Considera-se como representante legal qualquer pessoa, devidamente identificada, isto é, que apresente documento de identificação que tenha fé pública, e que seja credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, podendo falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

Os documentos referentes ao credenciamento dos licitantes participantes ou de seu representante legal deverão ser apresentados à Comissão logo que iniciar a reunião, e não será aceito o credenciamento após esta fase que antecede a abertura dos envelopes. Apresentar o(s) documento(s) no início da reunião de abertura, juntamente com o RG ou documento equivalente com foto.

ATENÇÃO: Para o credenciamento, a procuração, contrato social, ou documento equivalente, NÃO deverão estar dentro do envelope nº. 01.

Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. O representante da licitante deverá apresentar o seu credenciamento, constituído de:

- ♦ Documento oficial de identidade ou congênere;
- ♦ Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei.
- ♦ A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital. O representante poderá ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado. Não será admitida, em hipótese alguma, a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

ITEM V - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Nenhum envelope será recebido após o horário estabelecido no Item II.

Os envelopes deverão ser entregues no setor de Protocolo.

O licitante deverá apresentar os documentos e a proposta em dois envelopes que deverão ser opacos, de papel, e estarem fechados e colados, constando no seu frontispício o seguinte:

	ENVELOPE 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP CONVITE Nº. ____/2014 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA: XXXX	
	ENVELOPE 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP CONVITE Nº. ____/2014 PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA: XXXX	

ITEM VI - DO ENVELOPE DE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

1 - No envelope de habilitação deverá conter os seguintes documentos, impressos em papel A4 preferencialmente, que deverão estar em vigor na data da abertura dos envelopes da presente licitação.

- 1.1 –** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND);
- 1.2 –** Certidão de Regularidade junto ao FGTS (CRF);
- 1.3 –** Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;
- 1.4 –** Comprovante de Inscrição Estadual através da apresentação de ficha cadastral completa da empresa emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo;
- 1.5 –** Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 1.6 -** Declaração do Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, impressa **sem rasuras ou emendas**, datada e assinada pelo responsável legal da empresa;
- 1.7 –** Declaração de que não possui impedimentos para contratar com o poder público, impressa **sem rasuras ou emendas**, datada e assinada pelo responsável legal da empresa;
- 1.8 –** Cópia autenticada do contrato social em vigor, com as alterações, se houver, ou instrumento equivalente nos termos da legislação em vigor; e
- 1.9 -** Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da empresa indicado no Contrato Social ou Instrumento equivalente.

1.9 – Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2 - Os documentos referentes ao envelope número "1" (HABILITAÇÃO) deverão ser apresentados em uma única via original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por Servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, dentro do prazo de validade.

2.1 – As certidões poderão ser fornecidas através de comprovante emitido diretamente pelo órgão competente ou através de documento impresso, emitido via internet, pelo site dos órgãos responsáveis;

2.2 – Os documentos emitidos via internet, são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes.

2.3 – As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emittentes, serão consideradas inválidas, e ensejarão na inabilitação do licitante, respeitado o disposto no art. 109 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3 – As declarações deverão ser escritas à máquina, ou impressos sem rasuras ou emendas, **datados e assinados pelo responsável legal da empresa**, em papel timbrado da empresa licitante, se houver, sob pena de inabilitação.

4 – Todos os documentos deverão:

- Estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o nº. do CNPJ e endereço respectivo;
- Estar, todos os documentos em nome e com CNPJ da matriz ou todos em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, só possam ser fornecidos à matriz;
 - o Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
 - o Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

6 – A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

ITEM VII - DO ENVELOPE DE Nº. 02 – DA PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser preenchida à máquina, ou impressa sem rasuras ou emendas, em papel timbrado da empresa, se houver, e conter:

a) **Razão Social da empresa** proponente, **CNPJ, endereço, telefone**, bem como o **nome do representante legal** da empresa;

b) **O preço global proposto para execução do serviço, em algarismos**, sobre os quantitativos representados;

c) **Prazo de Validade da proposta** de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura;

c.1) As propostas que omitirem o prazo de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) A proposta deverá estar **datada e assinada** pelo representante legal da empresa.

2 - NÃO SERÃO ACEITAS propostas **preenchidas a caneta ou a lápis**, e as enviadas via fac-símile, e-mail, ou qualquer outra forma diferente da especificada no presente Edital.

3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de verificar, sempre que julgar necessário, se os preços praticados pela licitante vencedora estão compatíveis com os de mercado.

4 - O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração ou Termo aditivo referente ao valor da proposta, a não ser que a Municipalidade entenda como necessário.

5 - O preço deverá ser cotado em Real.

ITEM VIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Os envelopes de Habilitação e Proposta deverão ser entregues impreterivelmente até o dia e horário informado no preâmbulo do Edital (página 1), sob pena de inabilitação da Empresa no presente certame.

2 - Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes nenhum documento ou proposta serão recebidos, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou propostas já entregues.

2.1 - Fica desde já definido que o horário oficial para a entrega dos envelopes é o horário oficial de Brasília, e será realizado protocolo manual dos envelopes.

3 - No horário e local estabelecido (vide preâmbulo do Edital - página 1), reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes, para a abertura dos envelopes de Nº. 01 - "HABILITAÇÃO".

3.1 - Somente poderão rubricar os documentos de habilitação e as folhas das propostas os licitantes presentes ou seus representantes devidamente credenciados.

4 - A comissão julgadora examinará a habilitação (envelope nº. "1") e fará sua apreciação. Estando todos os licitantes presentes **devidamente representados e abram mão de quaisquer recursos referentes à fase de habilitação**, o que será constado em ata, ou no caso de HABILITAÇÃO de todas as proponentes, será dado prosseguimento aos trabalhos, considerando o disposto no item 4.1 a seguir, e será feita a abertura dos envelopes de nº. 02 - PROPOSTA.

4.1 - Após a abertura dos envelopes de "Habilitação", os demais, contendo as "Propostas", serão abertos:

- a) Se houver renúncia dos presentes, registrada em ata ou formalizada por escrito, para a interposição de recurso, ou;
- b) Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso, ou;
- c) Depois de dado conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

4.2 - Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão, e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão as mesmas registradas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á posteriormente.

4.3 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos para a sessão, para a qual todos os licitantes serão convocados.

4.3.1 - Os envelopes contendo as propostas serão devidamente rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes e ficarão sob a guarda da Comissão.

4.4 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela autoridade competente.

4.5 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes de "Proposta", não caberá desclassificação por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

5 - As proponentes que não satisfizerem às exigências e formalidades previstas neste Edital serão declaradas inabilitadas, não sendo abertos os seus envelopes contendo suas respectivas "**PROPOSTAS**", os quais **SERÃO DEVOLVIDOS FECHADOS**, mediante recibo, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.

6 - As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes, sendo que a Comissão classificará o objeto à (s) empresa (s) vencedora (s), abrindo prazo legal para interposição de quaisquer recursos quanto à fase de classificação.

7 - A Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das **Propostas Comerciais** das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8 - A Comissão dará ciência do resultado do **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** a todos os licitantes, e abrirá prazo para recurso, caso algum licitante ache necessário.

9 - Depois de extinto o prazo de recurso, reserva-se à Prefeitura o direito de adjudicar o objeto da presente licitação, **ao licitante que oferecer o menor preço global**, preservando-se desta forma o interesse público.

10 - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes.

11 - Para fins de critérios de desempate, na fase de propostas comerciais, fica ressalvado o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006.

11.1 - **Se houver empate**, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do item ou certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

- c) Sendo que a mesma poderá encaminhar, via fax, ofício contendo a nova proposta, ou ainda desistir de apresentação de nova proposta, dentro do prazo de até 48 h, contados a partir da ciência do ocorrido;
- d) Fica desde já ressaltado que quando da apresentação de nova proposta, deverão ser mantidas as marcas, modelos, especificações e condições contidas na proposta original, sob pena de não aceitação da nova proposta.

11.1.2 - Caso haja equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem acima descrito, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.1.3 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.1.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta para o objeto não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

11.1.5 - Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese acima descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.6 - Na hipótese da não-contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem acima, o objeto será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12 - Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, que não se enquadrarem no disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, conforme disposto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

12.1 - As propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente inexequíveis ou excessivos, serão desclassificadas pela Comissão Municipal de Licitações, tendo por base os valores de mercado encontrados pela Municipalidade.

12.2 - Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a Comissão Permanente de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

13 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

14 - Serão desclassificadas as propostas que:

- 14.1. apresentar oferta maior que o valor máximo estipulado.
- 14.2. não for apresentada conforme este Edital;
- 14.3. conter rasura, emenda ou borrão não ressaltados ao pé ou no verso da mesma;
- 14.4. conter preços abusivos ou manifestamente inexequíveis, de acordo com o art. 48, II,

parágrafo 1º, letras "a" ou "b".

14.5. não atender as especificações do objeto deste Edital.

14.6. descumprirem o item VII deste Edital.

15 - No caso de empate, entre as empresas não enquadradas na LC 123/2006, a classificação será por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

16 - A Comissão poderá até, no ato de assinatura do contrato, desqualificar licitantes por despacho fundamentado, sem que os mesmos tenham direitos a indenização ou ressarcimento. Poderá também aplicar outras sanções se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa (Art. 43, Parág. 5º. da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações).

ITEM IX – PRAZO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta licitação terá vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57, II da Lei 8.666/93.

ITEM X – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da execução dos serviços deverá obedecer às determinações da Prefeitura Municipal após a assinatura do Contrato.

ITEM XI – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias da execução da etapa, após entrega da Nota Fiscal atestada e conferida pela Diretoria competente, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

A CONTRATADA entregará à Prefeitura Municipal a Nota Fiscal /Fatura referente à prestação dos serviços relativos ao objeto deste contrato, fazendo constar, obrigatoriamente, número e data do contrato, nome do Banco, número da agência e da conta corrente, ficando condicionado à aprovação do cumprimento das atividades previstas pela Prefeitura Municipal.

Caso a Prefeitura Municipal não efetue o pagamento da forma prevista em CONTRATO, aos valores devidos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

As despesas decorrentes deste contrato, oriundos de recursos próprios do município, previstas em R\$ 149.761,41, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
14	14.03	4.4.90.51.00.00.00.0.2.262

ITEM XII – DO TERMO DE CONTRATO

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal (doravante denominada "Contratante"), e a licitante vencedora (doravante denominada "Contratada"), que observará os termos da Lei de Licitações e Contratos em vigor, este Edital e as seguintes normas pertinentes:

1 – A Prefeitura municipal convocará regularmente a vencedora a assinar o contrato, dentro do

prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, o departamento responsável poderá convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou ainda revogar a licitação.

3.1. Não se aplica o disposto no artigo 81 da Lei 8.666/93 aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5 - O Contrato e seus aditamentos, se houver, serão lavrados pelo setor de licitações.

6 - No caso de ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, ou sua inexecução, total ou parcial, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.1 - Após a assinatura do contrato, não caberá a licitante vencedora, alegar quaisquer desconhecimentos quanto às especificações dos serviços, devendo cumprir com o contrato sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente edital.

6.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

- I) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- II) Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
- III) Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

6.4 – Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.5 – Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.6 – Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

ITEM XIII – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1 – A contratada é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, sendo a municipalidade excluída de quaisquer reclamações e indenizações.

2 – A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

3 - A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

5 - Todas as despesas decorrentes da mão de obra correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de operários, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato.

5.1 – Caberá à licitante responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- Salários;
- Seguros de acidentes;
- Indenizações;
- Vales-refeição;
- Vales-transporte; e
- Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6 - Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

7 - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

ITEM XIV – DAS ALTERAÇÕES:

1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos.

ITEM XV – DA RESCISÃO:

1. Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:
 - a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c) Judicial, nos termos da legislação.
- 1.1. A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 1.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

ITEM XVI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

De acordo com o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1. Nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, especialmente seu parágrafo primeiro, será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
2. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

ITEM XVII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1 - Dos atos da Administração, praticados nas fases de habilitação e classificação das propostas do presente **CONVITE**, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, a saber:

I – recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ITEM XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – O presente **CONVITE**, nos termos do Art. 49 “caput” e § 1º, da Lei Federal de Licitações nº

8.666/93 e demais alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação, poderá ser:

- a) **Anulado**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) **Revogado**, a juízo da Administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) Ter sua data **transferida**, por conveniência exclusiva da Administração.

2 – Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.

3 – Uma vez iniciada a reunião, de abertura dos envelopes "**Habilitação**" e "**Proposta**", não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

4 – Fica assegurado à Administração o direito, com devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato ocorra à empresa participante o direito de qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenha efetuado para se apresentar à mesma.

5 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas ao presente Edital.

6 – Os licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente desta Prefeitura Municipal.

ITEM XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

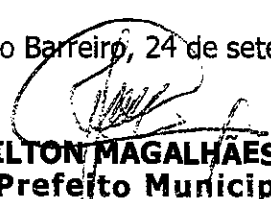
Os recursos eventualmente interpostos, relativos a presente licitação, serão dirigidos a Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação.

O julgamento e a adjudicação só produzirão efeitos depois de homologados pela Prefeitura Municipal, que poderá a seu critério, homologar, homologar parcialmente, ou anular a presente licitação, se for de interesse público comprovado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bananal, por mais privilegiado que o outro seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

Aprovo o presente Edital de Convite que será afixado nos locais de costume.

São José do Barreiro, 24 de setembro de 2014.


JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Planilha Orçamentária.		Fonte: Boletim CPOS versão 163				
Objeto: Reforma e Adequação da Escola EMEF Fazendinha Mariana						
Endereço: rodovia Francisca Mendes Ribeiro / SP 221 - Bairro: Lageado						
CP05	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Unit.	Valor Total
020102	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m²	12,00	R\$ 178,62	R\$ 196,48	R\$ 2.357,78
020802	Placa de identificação para obra	m²	3,00	R\$ 304,01	R\$ 334,41	R\$ 1.003,23
040805	Refinada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	un	7,00	R\$ 6,38	R\$ 7,02	R\$ 49,13
030204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m²	2,00	R\$ 38,48	R\$ 42,33	R\$ 84,66
030102	Demolição manual de concreto simples	m³	1,00	R\$ 105,82	R\$ 116,40	R\$ 116,40
030306	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	132,00	R\$ 4,81	R\$ 5,29	R\$ 698,41
120105	Breca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	m	57,00	R\$ 47,43	R\$ 52,17	R\$ 1.973,86
060102	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	9,51	R\$ 24,05	R\$ 26,46	R\$ 92,86
111804	Lastro de pedra britada	m²	1,75	R\$ 91,05	R\$ 100,16	R\$ 175,27
090102	Ferra em madeira comum para fundação	m²	53,56	R\$ 50,32	R\$ 55,35	R\$ 2.964,65
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	381,12	R\$ 4,31	R\$ 4,74	R\$ 1.806,89
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	4,76	R\$ 311,43	R\$ 342,57	R\$ 1.630,65
321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	36,68	R\$ 7,30	R\$ 8,03	R\$ 294,54
061202	Aterre manual apiloado de área interna com mao de 30 kg	m³	32,10	R\$ 29,61	R\$ 32,57	R\$ 1.045,53
090103	Forma em madeira comum para estrutura	m²	53,76	R\$ 105,58	R\$ 117,24	R\$ 6.302,71
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	128,25	R\$ 4,31	R\$ 4,74	R\$ 608,03
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	1,28	R\$ 311,43	R\$ 342,57	R\$ 438,45
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	314,00	R\$ 4,31	R\$ 4,74	R\$ 1.488,67
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	3,14	R\$ 311,43	R\$ 342,57	R\$ 1.075,68
220101	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	m²	265,80	R\$ 29,64	R\$ 32,60	R\$ 8.666,14
140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação	m²	270,00	R\$ 40,02	R\$ 44,02	R\$ 11.885,94
142001	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m²	1,35	R\$ 810,31	R\$ 891,34	R\$ 1.203,31
150103	Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos de 10,01 a 13,00 m	m²	175,00	R\$ 65,07	R\$ 71,58	R\$ 12.525,98
160302	Telhamento em cimento reforçado - perfil ondulado de 6 mm	m²	175,00	R\$ 30,17	R\$ 33,19	R\$ 5.807,73
230905	Porta lisa com batente madeira - 92 x 210 cm	un	10,00	R\$ 289,78	R\$ 318,76	R\$ 3.187,58
230903	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm	un	4,00	R\$ 275,80	R\$ 303,38	R\$ 1.213,52
240246	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	m²	3,36	R\$ 368,45	R\$ 405,30	R\$ 1.361,79
240110	Caixilho em ferro, linha comercial	m²	7,20	R\$ 403,57	R\$ 443,93	R\$ 3.196,27
260104	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	5,00	R\$ 62,94	R\$ 69,23	R\$ 346,17
370314	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 28 DIN sem componentes	un	1,00	R\$ 188,68	R\$ 207,55	R\$ 207,55
371350	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	16,00	R\$ 12,95	R\$ 14,26	R\$ 228,10
371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1,00	R\$ 50,27	R\$ 55,30	R\$ 55,30
400701	Caixa em PVC de 4" x 2"	un	22,00	R\$ 7,52	R\$ 8,27	R\$ 181,94
381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	200,00	R\$ 8,41	R\$ 9,25	R\$ 1.850,20
390702	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento EPR 90°C	m	735,89	R\$ 1,62	R\$ 1,78	R\$ 1.311,53
400506	Interruptor com 3 teclas simples e placa	un	10,00	R\$ 20,80	R\$ 22,93	R\$ 228,80
400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	10,00	R\$ 11,56	R\$ 12,72	R\$ 127,26
400446	Tomada 2P+T, 20A 250V, completa	un	10,00	R\$ 13,64	R\$ 15,00	R\$ 150,04
411412	Luminária de sobrepôr ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W	un	12,00	R\$ 74,14	R\$ 81,55	R\$ 978,65
390706	Cabo de cobre de 16,0 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento EPR 90°C	m	150,00	R\$ 6,75	R\$ 7,44	R\$ 1.115,40
440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	3,00	R\$ 290,81	R\$ 319,89	R\$ 959,67
440116	Lavatório de louça pequeno sem coluna	un	3,00	R\$ 404,59	R\$ 444,98	R\$ 1.334,95
300806	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	1,00	R\$ 452,93	R\$ 498,22	R\$ 498,22
300802	Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida	un	1,00	R\$ 518,05	R\$ 569,86	R\$ 569,86
300103	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	2,00	R\$ 135,65	R\$ 149,22	R\$ 298,43
440110	Lavatório de louça sem coluna	un	1,00	R\$ 88,13	R\$ 96,94	R\$ 96,94
442011	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	un	12,00	R\$ 6,26	R\$ 6,89	R\$ 82,63
442062	Válvula americana	un	4,00	R\$ 3,93	R\$ 4,32	R\$ 17,29
442001	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un	4,00	R\$ 15,50	R\$ 17,05	R\$ 68,20
440359	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	4,00	R\$ 116,86	R\$ 128,55	R\$ 514,18
440130	Tanque de louça com coluna de 22 litros	un	1,00	R\$ 372,96	R\$ 409,82	R\$ 409,82
440160	Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences	un	1,00	R\$ 589,45	R\$ 647,00	R\$ 647,00
480202	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	R\$ 246,25	R\$ 270,88	R\$ 270,88
480501	Torneira de bico, DN= 3/4"	un	1,00	R\$ 41,67	R\$ 45,84	R\$ 45,84
460502	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00	R\$ 18,48	R\$ 20,33	R\$ 609,84
470121	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2"	un	1,00	R\$ 75,82	R\$ 83,40	R\$ 83,40
470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	3,00	R\$ 61,70	R\$ 67,87	R\$ 203,61
470211	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	3,00	R\$ 61,43	R\$ 67,57	R\$ 202,72
460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 25,94	R\$ 28,53	R\$ 171,20
460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	24,00	R\$ 23,85	R\$ 26,24	R\$ 629,64
490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com gralita	un	4,00	R\$ 57,12	R\$ 62,83	R\$ 251,33

000033.

170202	Chapisco	m²	525,78	R\$ 3,54	R\$ 3,89	R\$ 2.047,39
170212	Emboço comum	m²	525,78	R\$ 10,82	R\$ 11,90	R\$ 6.257,93
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m²	19,55	R\$ 311,43	R\$ 342,57	R\$ 6.697,30
170105	Regularização de piso com nata de cimento	m²	265,50	R\$ 13,93	R\$ 15,32	R\$ 4.068,25
170105	Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m²	265,50	R\$ 64,62	R\$ 71,08	R\$ 18.872,27
180611	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m	45,00	R\$ 11,90	R\$ 13,09	R\$ 585,05
331003	Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo	m²	632,82	R\$ 14,56	R\$ 16,06	R\$ 10.156,13
331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	50,00	R\$ 19,12	R\$ 21,03	R\$ 1.051,60
330375	Verniz acrílico	m²	315,50	R\$ 19,05	R\$ 20,96	R\$ 6.611,30
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m²	9,60	R\$ 311,43	R\$ 342,57	R\$ 3.298,70
550102	Limpeza final da obra	m²	357,86	R\$ 4,04	R\$ 4,44	R\$ 1.590,33

SÃO JOSÉ DO BARREIRO SP - 22.09.2014

R\$ 149.761,41

PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO
 ARQ. E URB PATRICK L. DE OLIVEIRA
 Secretário de Planejamento de Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MARIANINHA

LOCAL: Rodovia SP 221, Fazenda Marianinha, São José do Barreiro, SP.

1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a Reforma e Ampliação da Escola Marianinha;
- 1.2. Caberá ao contratado a execução dos projetos complementares necessários para a execução deste projeto básico tais como: Projeto Estrutural- Projeto de instalações – elétrica - lógica e telefonia - Projetos de prevenção e combate a Incêndios e Projeto Hidro sanitário;
- 1.3. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá obter a **LICENÇA PARA EDIFICAR** no Órgão competente; devendo também se reunir com o Engenheiro da Prefeitura responsável pela FISCALIZAÇÃO e acompanhamento da obra para estabelecer a sequência das etapas de trabalho;
- 1.4. As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo a CONTRATADA a responsabilidade pelo orçamento proposto;
- 1.5. A CONTRATADA ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que na dúvida, as especificações prevalecem sobre os desenhos.

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e as instruções dos fabricantes;
- 2.2 Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local;
- 2.3 Compete à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados. A obra deverá ser suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários;
- 2.4 Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o profissional responsável pela fiscalização desta Prefeitura, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade;
- 2.5 Objetivando manter a integridade dos equipamentos públicos como redes telefônicas, poços de visita, redes de água, energia elétrica e esgoto, deverão ser cientificados: Elektro, Correios e Telefônica, quanto ao desenvolvimento das obras;
- 2.6 Em todos os locais onde estiverem sendo executados os serviços, deverão ser permanentemente sinalizados conforme determina a resolução CONTRAN 561/80.

3.0 ART – LICENÇA PARA EDIFICAR - CADERNETA DE OBRAS

- 3.1 Apresentar ART do Responsável Técnico pela execução da obra, devidamente recolhida, a LICENÇA PARA EDIFICAR e a CADERNETA DE OBRAS, 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 3.2 A CADERNETA DE OBRAS, exigida por Lei, deverá obrigatoriamente estar no Canteiro de Obras para as anotações dos profissionais responsáveis habilitados, FISCALIZAÇÃO da PMSJB e da FISCALIZAÇÃO do CREA.

4.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

- 4.1 Será fornecida e montada pela CONTRATADA, placa indicativa da obra (padrão) com 3,00m².
- 4.2 Suprir a obra de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários, e um barracão de obras com no mínimo 12m²;
- 4.3 Executar as ligações de água e esgoto na rede pública de abastecimento e coleta, e a de energia elétrica de potência nominal de 30kVA;
- 4.4 Executar as devidas sinalizações necessárias.

5.0 INFRAESTRUTURA - PRÉDIO PRINCIPAL

- 5.1 Toda a estrutura em concreto (Baldrame, blocos e vigas) deverá ser projetada e executada pela Empresa CONTRATADA, respeitando as normas pertinentes;
- 5.2 Para o piso, deverá ser feito um leito com pedra britada com cinco centímetros de espessura nos locais a serem pavimentados. O contrapiso será de concreto com 8,00cm de espessura, no mínimo. Este deverá ter acabamento alisado e nivelado (exceto nos locais onde serão instalados ralos, onde deverá ter caimento em direção a estes), assentado sobre uma camada de lastro de brita;
- 5.3 As concretagens serão com concreto usinado, importado, de 25MPa e com emprego de vibradores adequados, somente serão executadas após vistoria e autorização do responsável técnico pela execução da obra e do fiscal habilitado da Prefeitura;
- 5.4 As vigas baldrame terão seções e armaduras respeitando as normas pertinentes.
- 5.5 Antes da concretagem dos blocos, vigas baldrame depois da escavação necessária, o solo será compactado conforme as melhores técnicas construtivas;
- 5.5.1 Após a concretagem das vigas baldrames, será executada a impermeabilização com duas demãos de tinta betuminosa, conforme as melhores técnicas;
- 5.6 - Todas as formas de madeira deverão ser removidas após o tempo de cura do concreto, e antes do aterro e compactação;
- 5.7 É indispensável à colocação de espaçadores entre as armaduras e as formas, e entre as armaduras e o solo.

6.0 ENTULHO GERADO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DE JAZIDAS

- 6.1 Os entulhos gerados deverão ser depositados em locais devidamente licenciados;
- 6.2 Os materiais inertes importados deverão ser jazidas devidamente licenciadas.

7.0 SUPRAESTRUTURA - PRÉDIO PRINCIPAL

- 7.1 As concretagens serão com concreto usinado, importado, de 25MPa e com emprego de vibradores adequados, somente serão executadas após vistoria e autorização do responsável técnico pela execução da obra e do fiscal habilitado da Prefeitura;
- 7.2 Todas as formas de madeira deverão ser removidas após o tempo de cura do concreto;
- 7.3 É indispensável à colocação de espaçadores entre as armaduras e as formas;

8.0 ALVENARIA

- 8.1 A alvenaria de elevação das paredes será feita com em tijolo cerâmico furado. Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e prumadas. A argamassa de assentamento deverá ser colocada nas faces horizontais e verticais das paredes. As paredes deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados no projeto;
- 8.2 Nos vãos abertos destinados à colocação de portas e janelas, deverão ser executadas vergas e contra-vergas. As mesmas serão moldadas in loco e o concreto deverá ter Fck 20 Mpa;
 - 8.2.1 Para os vãos com largura igual ou inferior a 1,00m as vergas e contra-vergas deverão ter 0,05m de espessura e sua largura deverá ser igual à dos blocos. O sobrepasso deverá ser de, no mínimo, 0,15m além dos vãos. Deverão ser colocadas duas barras de aço CA-50 diâmetro 6,3mm;
 - 8.2.2 Para os vãos com largura superior a 1,60m as vergas deverão ter 0,08m de espessura e sua largura deverá ser igual à dos tijolos. O sobre passe deverá ser de, no mínimo, 0,15m além dos vãos. "Deverão ser colocadas duas barras de ferro diâmetro 3/8"; As alvenarias deverão ser chapiscadas antes da execução do reboco; deverá ser adotada para o chapisco argamassa de cimento e areia traço 1:3, o chapisco deverá ser aplicado diretamente nas alvenarias umedecidas, de maneira que cubra toda superfície do bloco.
- 8.3 O emboço deverá ser aplicado no traço 1:1:4; sobre a superfície a revestir com aproximadamente 2,00cm de espessura e o reboco, deverá ser adotada para o reboco argamassa de cal e areia peneirada no traço 1:4:5, e deverá ser aplicado sobre a superfície a revestir.

9.0 IMPERMEABILIZAÇÃO:

- 9.1 - Serão impermeabilizados nos sanitários o contra-piso e as paredes até a altura de 1,80m.

10.0 REVESTIMENTOS

10.1 PISOS

- 10.1.1 Antes do assentamento do piso deverá ocorrer a regularização com argamassa no traço 1:3; com aditivo impermeabilizante;
- 10.1.2 O desnível máximo entre o piso interno e o piso externo nas rampas deverá ser de 15,00mm;
- 10.1.3 O piso adotado é o cerâmico de cor a definir, de dimensões comerciais.

10.2 RODAPÉS

- 10.2.1 Os rodapés poderão ser do mesmo material do piso, desde que cortados gabaritados com 7,00cm de largura;

10.3 PAREDES

- 10.3.1 As paredes internas depois de chapiscadas e emboçadas serão regularizadas com textura;
- 10.3.2 Após a aplicação da textura as paredes receberão fundo selador apropriado e em seguida no mínimo três demãos de tinta acrílica lavável de primeira qualidade na cor a ser definida pelo DECONV no momento oportuno;
- 10.3.3 Nos sanitários masculino, feminino e wc Def. as paredes serão revestidas com cerâmica até o teto.

10.4 EXTERNAS

- 10.4.1 As paredes externas depois de chapiscadas e emboçadas receberão fundo selador apropriado e após a aplicação de tinta texturizada;
- 10.4.2 . Nestes, será executado acabamento em massa fina e pintura acrílica de acordo com especificação do fabricante;
- 10.4.3 Cores a definir pela fiscalização.

11.0 FORRO

- 11.1 Será executado forro macho fêmeo de madeira em toda área interna da edificação, após receber pintura de verniz apropriado de primeira qualidade.

12.0 COBERTURA

- 12.1 Sobre a estrutura em madeira de resistência mecânica entre média e alta será executada a cobertura em telha de fibrocimento 6 mm tipo ondulada;
- 12.2 Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela boa execução da cobertura, por sua estanqueidade às águas pluviais e pela resistência e estabilidade de sua estrutura, inclusive nos casos em que os serviços tenham sido sub-empreitados;
- 12.3 Concluído o assentamento das telhas, a cobertura deverá se apresentar limpa, absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução;
- 12.4 Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de resistência mecânica entre média e alta, e de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto;
- 12.5 Deverá sofrer tratamento anticupinização adequado.

13.0 INSTALAÇÕES - ELÉTRICA

- 13.1 Os interruptores e tomadas, serão na cor branca, de fabricação perfeita sem apresentação de imperfeições e defeitos e de acordo com a norma ABNT em vigor;

- 13.2 Preferencialmente a localização os interruptores e tomadas, obedecerá à seguinte norma, salvo em casos especiais em que for determinado ao contrário:
- 13.2.1 A parte inferior das caixas das tomadas comuns ficará a 0,30 m do piso e, nas áreas úmidas, a 1,10 m. As tomadas destinadas à iluminação de emergência deverão ficar sobre as portas, a 2,20m do piso;
 - 13.2.2 Os interruptores a 1,10 m do piso, e quando estiverem próximos às portas, serão localizadas a 0,10m das respectivas esquadrias, sempre do lado da fechadura;
 - 13.2.3 Os eletrodutos deverão ser em tubos de PVC flexíveis ou polietileno, destinados para este fim. As emendas dos eletrodutos deverão garantir a continuidade da superfície interna da canalização. A tubulação será embutida nos pisos, vigas, pilares e lajes de concreto e alvenarias;
 - 13.2.4 Não deverão ser empregadas curvas maiores do que 90º, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidade e caixa somente poderão ser empregadas, no máximo três curvas;
 - 13.2.5 Caixas e condutores deverão ser empregadas caixas em todos os pontos de entrada ou saída dos condutores na tubulação, exceto na de linhas abertas para dutos; em todos os pontos de emenda e derivação dos condutores e em todos os pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
 - 13.2.6 Os cabos serão de cobre eletrolítico com isolamento de PVC anti-chama para 750 volts. O cabo flexível a ser utilizado deverá ser no mínimo 2,5mm para as tomadas;
 - 13.2.7 A tubulação não deverá ter descontinuidade e deverá ser ligada a terra no lugar mais conveniente;
 - 13.2.8 Deverá existir um condutor terra com isolamento na cor verde em toda tubulação;
 - 13.2.9 Todas as emendas serão eletricamente perfeitas, cobertas com fita isolante de PVC, até formar uma camada igual a do isolante condutor;
 - 13.2.10 Luminária de sobrepôr ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W A instalação de qualquer canalização embutida deverá anteceder à concretagem e às alvenarias.

14.0 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

- 14.1 As instalações serão somente de água fria;
- 14.2 Os tubos e conexões para água fria deverão ser em PVC, tipo hidráulico, classe A, pressão mínima de serviço 7,5 Kg/cm², utilizado nas canalizações de água fria;
- 14.3 Nas tubulações de esgoto serão utilizados tubos em PVC, tipo ponta e bolsa, com espessura de parede nunca inferior a 0,002m;
- 14.4 Os registros de parada serão todos de gaveta e de bronze. O acabamento dos registros deverá ser cromado e no modelo padrão C50;
- 14.5 Sifões plástico serão colocados em todas as pias e lavatórios, na saída da água;
- 14.6 Os ralos sifonados ou caixas sifonadas serão de PVC diâmetro de 100mm dotados de sifonamento. A saída será de 50mm. As tampas deverão ser dotadas de fechamento escamoteável;
- 14.7 As caixas de inspeção serão de PVC;

- 14.8 A instalação de qualquer canalização embutida deverá anteceder à concretagem e às alvenarias;
- 14.9 Na rede de esgoto, em canos de PVC não serão permitidas curvas maiores do que 90°, nem achatamentos. Os caimentos deverão ser de, no mínimo, 3%, com o fim de evitar entupimentos futuros;
- 14.10 As tubulações de água e esgoto deverão ser submetidas, antes dos revestimentos das alvenarias, a provas de pressão hidrostática por no mínimo sete dias corridos;
- 14.11 As instalações do sanitário para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão ser colocadas em alturas compatíveis com os aparelhos, que serão em tamanhos próprios para o uso previsto, conforme a NBR 9050/2004, inclusive as barras de aço.

15.0 ACESSÓRIOS

- 15.1 Junto aos vasos sanitários dos banheiros para usuários em cadeira de roda, deverá ser instaladas barras de apoio de metal cromadas, comprimento 60,00cm, de acordo com especificações da NBR 9050/2004;
- 15.2 O vaso sanitário para usuários em cadeira de rodas deverá ser em porcelana branca (louça vitrificada), com caixa acoplada, sifão interno, altura entre 43,00cm e 45,00cm do piso acabado. Com o assento, essa altura deve ser de, no máximo, 46,00cm, de acordo com a NBR 9050;
- 15.3 Os vasos sanitários deverão ser em porcelana branca (louça vitrificada), com caixa acoplada e sifão interno;
- 15.4 Os lavatórios suspensos para os usuários de cadeira de rodas deverão ser em louça, cor branca, com válvula metálica cromada e tampa. As pias deverão ter largura mínima, externamente, de 45,00cm;
- 15.5 Os lavatórios com cuba de sobrepor nos banheiros comuns deverão ser em louça, cor branca (a mesma dos vasos sanitários), com válvula metálica cromada;
- 15.6 As cubas serão colocadas sobre pedra de mármore polida;
- 15.7 As torneiras deverão ser de baixa pressão, e possuir mecanismos de fechamento automático, sem o toque das mãos, cromadas. Deverão ser de mesa nas pias e de parede nas bancadas.

16.0 ESQUADRIAS

- 16.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA
 - 16.1.1 As portas internas de madeira tipo compensada lisa para cera/verniz deverão ser encabeçadas, de primeira qualidade e serão pintadas com verniz
 - 16.1.2 Todas as faces e topos serão aparelhados e perfeitamente lixados. Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens;
 - 16.1.3 "Nas portas deverão ser colocadas três dobradiças de latão de 3" por porta. As chaves deverão ser com segredo (tipo externas), exceto as dos banheiros, que deverão ser com tranqueta. As maçanetas deverão ser do tipo alavanca, com acabamento cromado (bem como os espelhos). Deverá ser deixado espaço suficiente entre a maçaneta e o marco;

- 16.1.4 A porta externa que do acesso à circulação, de ferro, de primeira qualidade deverá ser pintada em esmalte para superfície metálica;
- 16.1.5 A portas dos banheiros serão em madeira compensada com lisa.

16.2 JANELAS METALICAS

- 16.2.1 Todos os quadros fixos ou móveis deverão ser perfeitamente esquadriados e justapostos. Os ângulos deverão ser bem executados, de modo a não ficarem rebarbas ou saliências;
- 16.2.2 Esquadrias de Ferro e (porta externas de abrir): Deverão ser estanques, quando submetidas a testes específicos, aplicação de 0,03m³ de água, sob pressão de 7,5Mpa, em uma área de 0,1m², por 15 minutos. O serviço deverá ter garantia por 5 anos. Todas as rebarbas e saliências de soldas deverão ser eliminadas por esmerilhamento, tomando-se o devido cuidado para evitar o enfraquecimento da solda. Todas as esquadrias, e estrutura dando forma orgânica deverão receber proteção antiferruginosa e pintura;

17.0 PINTURA

- 17.1 Todas as superfícies a serem pintadas, serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destine;
 - 17.1.1 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado deverá haver entre as demãos de massa e tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado.
- 17.2 As paredes internas deverão ser lixadas antes do início da pintura e somente poderão ser pintadas após a cura completa do reboco. Deverá ser aplicada uma demão de selador para paredes. A CONTRATADA deverá fornecer três amostras (testes) de cada cor para definição do tom ideal;
- 17.3 As paredes externas deverão ser raspadas para aplicação de massa texturizada. Deverá ser aplicada uma demão de selador para paredes;
- 17.4 A aplicação do verniz nos itens de madeira deve ser antecedida pela melhor regularização da superfície, com o emprego de lixas adequadas.

18.0 FERRAGENS

- 18.1 As ferragens serão inteiramente novas, em perfeitadas condições de funcionamento e de primeira qualidade;
- 18.2 Os rebaixos de encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma de ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc;
- 18.3 A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão evitando discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista.

19.0 CONTRA-PISO:

- 19.1 Nas áreas que forem ampliadas deverá ser executado uma camada concreto não estrutural executado no local mínimo 210 kg cimento / m³ com espessura de 8 cm.

21.0 PRAZO DE ENTREGA DAS OBRAS

- 21.1 O prazo de execução das obras é o que explicita o cronograma físico financeiro.

22.0 MEDIÇÃO

- 22.1 Apresentar a primeira medição após 30 dias da Ordem de Serviços.

23.0 MATERIAIS E FERRAMENTAS

- 23.1 A guarda de materiais e ferramentas será por conta e responsabilidade da Empresa CONTRATADA.

24.0 LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

- 24.1 A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.
- 24.2 Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso, gramado, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere à obra.

25.0 RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

- 25.1 Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições, atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização ou por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, composta de pelo menos 03 membros, e que lavrará "Termo de Recebimento Provisório", exigindo-se ainda da CONTRATADA o "as built" da obra, o "TERMO DE ENCERRAMENTO DA CADERNETA DE OBRAS" e o "HABITE-SE" emitido pela SEPLAN, juntamente com a última medição.
- 25.2 A CONTRATADA fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
- 25.3 Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "Termo de Recebimento Provisório", se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização ou pela Comissão, e comprovado o pagamento da

000042

contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

25.4 Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

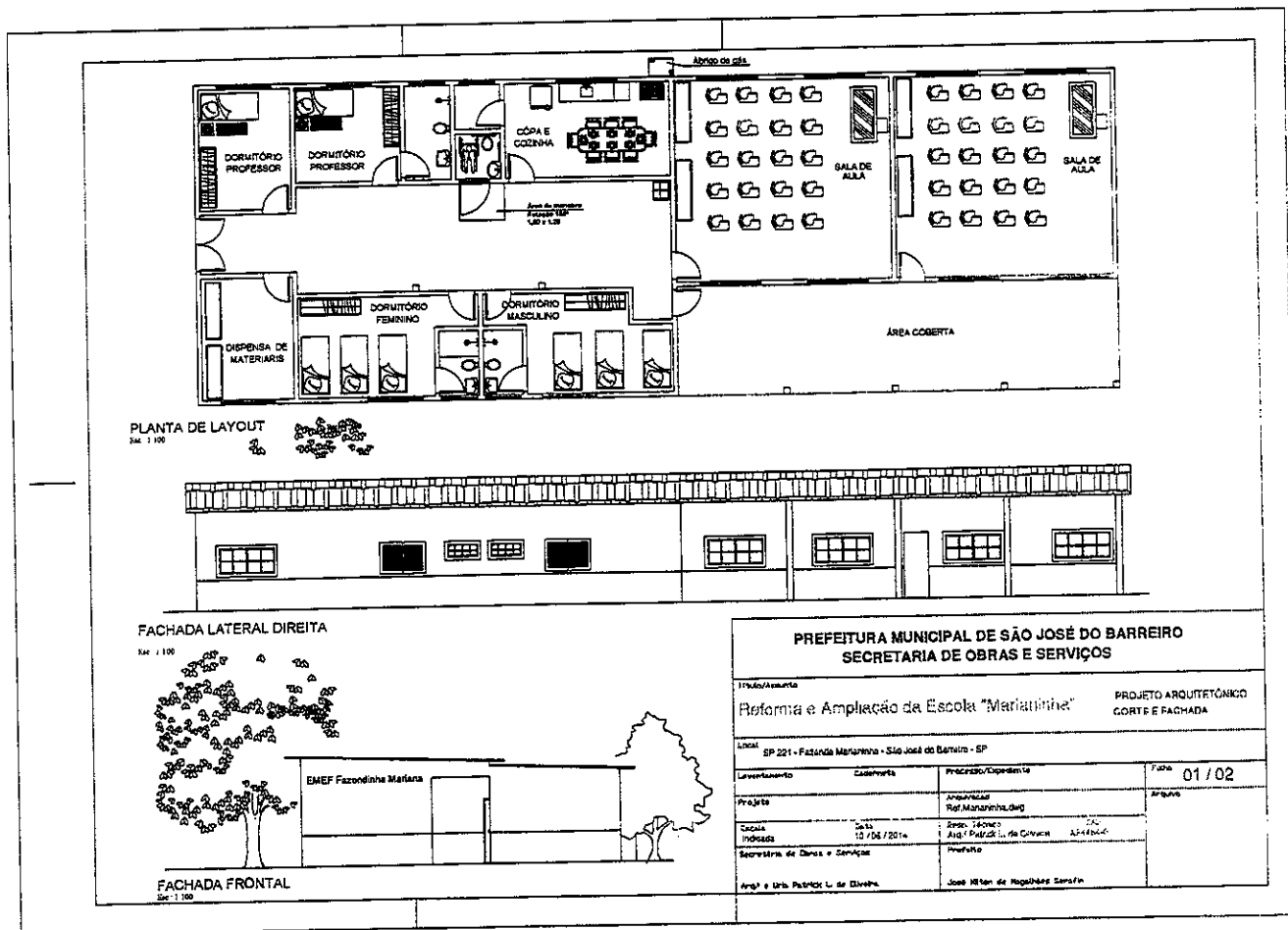
25.5 Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

25.6 O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a NBR-5675.

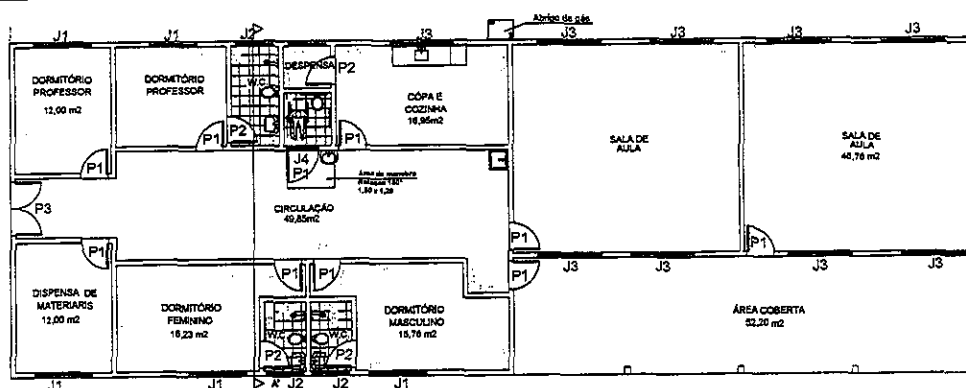
São José do Barreiro, 22 de Setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO
ARQ. E URB PATRICK L. DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento de Obras e Serviços

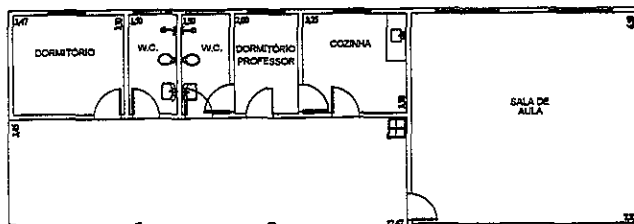
000043



000044



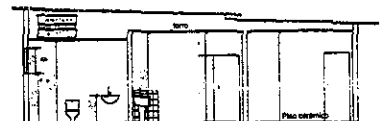
PLANTA REFORMADA
Escala: 1:100



PLANTA ORIGINAL
Escala: 1:100

NOTA:

- Piso cerâmico em toda a extensão da escola
- Azulejo nas áreas molhadas até o teto
- Portas de Madeira e Ferro
- Janelas de Ferro
- Caixa d'água 1000 litros
- Projeto atenderá os artigos 10.11 e 50 do decreto nº 12342/78.



CORTE A-A
Escala: 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Título/Assunto

Reforma e Ampliação da Escola "Marianinha"

PROJETO ARQUITETÔNICO
CORTE E FACHADA

Local

SP 221 - Fazenda Marianinha - São José do Barreiro - SP

Elaboração

Orçamento

Procurador/Responsável

Folha

01 / 02

Projeto

Assinatura

Rafaela Maria da Silva

Escola

Sala

Ass. Técnica

Ass.

Indicada

10 / 06 / 2014

Ass. Patrícia L. de Oliveira

Ass.

Secretaria de Obras e Serviços

Projeto

Ass. e Unid. Patrícia L. de Oliveira

Ass. Nelson de Aguiar Carneiro

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da seguinte

LEGISLAÇÃO:

- Convite número/2014, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, com sede à _____, nº __, Bairro _____, no Município de _____, Estado de São Paulo, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº ____-____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ____-____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. O objeto do presente contrato será executado em **regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício**.
- 2.2. Os serviços deverão ser executados nos moldes indicados nos Anexos I, II e III – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.
- 2.3. O contrato decorrente desta licitação terá vigência por 12 meses, sendo inicialmente elaborado com data até 31/12/2014, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

- 3.1. O valor do presente serviço ora contratado é de R\$ (..... Reais), valor este que será pago até 15 (quinze) dias após o cumprimento da etapa, após a prestação do serviço licitado e emissão da nota fiscal, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64, nas formas e prazos contidos na proposta.
- 3.2. Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, oriundos de recursos próprios do município, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
14	14.03	4.4.90.51.00.00.00.00.0.2.262

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, conforme cronograma estabelecido pela Contratante, e poderá ser objeto de cessão ou outra forma de subcontratação dos serviços, desde que devidamente autorizado pela Contratante.

5.2. A CONTRATADA será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus ou direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes do presente instrumento, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus empregados ou contratados, e por doenças profissionais adquirida durante os serviços contratados.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

- Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
- Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

5.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados

000027

pela Contratada e pelo comportamento dos mesmos no tratamento com os servidores.

6.2. PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, sendo certo que a existência e atuação de fiscalização exercida pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços contratados e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Bananal, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (04) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, dede 2014.

JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

CONVITE Nº

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)...., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) do documento de identidade nº e do CPF/MF sob o nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ou

Ressalva:

Emprega menor de idade a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(.....)

***(Obs: em caso afirmativo, assinala a ressalva acima).**

Local _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DO CNPJ

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VI

CONVITE Nº

DECLARAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR 123/2006

(Nome da Empresa)...., inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida em, à
Rua, inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio do
seu contador, Sr....., inscrito no CPF/MF sob o nº e no CRC sob o
nº....., declara para os devidos fins e direitos legais que esta empresa se enquadra
como, para usufruir do benefício previsto nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO CONTADOR
CRC Nº

CARIMBO DO CNPJ

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

CONVITE Nº

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____ (nome da empresa), sediada na rua _____, nº _____
(cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
sob o nº _____, por seu representante legal _____ (Diretor, Gerente,
Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, relativas ao status ora declarado, e que não possui, dentre os sócios proprietários, titulares de mandato eletivo.

Local _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VIII

CONVITE Nº

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), sediada na rua _____ nº _____
(cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
(CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal _____ (Diretor,
Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____.

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o
cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que cumpre plenamente todos os requisitos
de habilitação exigidos.

Local _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

000052

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IX

CONVITE Nº _____
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº ____/2014

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____
Razão social: _____ CNPJ nº: ____/____/____
Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____ Fax: _____
E-mail: _____ 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.	UNID.	12		
VALOR TOTAL					

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

DECLARAÇÕES:

- 1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Convite ____/2014;
2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital** ____/2014 e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal

RG N.º _____
CPF N.º _____

CARIMBO DA EMPRESA

CONVITE Nº 015/2014

PARECER JURÍDICO - EDITAL

Senhor Prefeito:

O presente Edital de licitação, sob a modalidade Convite 015/2014, Minuta do Contrato e anexos que o acompanham, tendo em vista o estabelecido pela legislação vigente e conforme consta dos autos deste processo, atendem integralmente o que dispõe a Lei nº. Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes, Lei 101/2000 e Lei 123/06.

São José do Barreiro, 24 de setembro de 2014.


GABRIELA MARCELO FRANCISCO BRAGA
OAB/SP 219.825

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A empresa R NHONCANSE JÚNIOR ME (FORMA CONSTRUTORA) inscrita no CNPJ nº 14.527.146/0001-02 estabelecida na Rua Paraná, 55, Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista – SP, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, cujos termos declare conhecer na íntegra, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal nos processos licitatórios.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cachoeira Paulista, 08 de outubro de 2014.



R. NHONCANSE JÚNIOR ME
Ricardo Nhoncarse Junior
Representante legal
RG 22.794.805-1 SSP SP / CPF 157.030.398-35



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000055

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

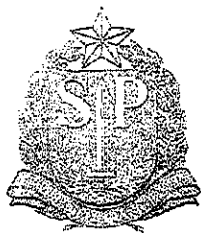
A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35127530141		24/10/2011	05/10/2011				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
R NHONCANSE JUNIOR						EMPRESÁRIO (M.E.)	
N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
14.527.146/0001-02		RUA PARANA		55			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM DA FONTE	CACHOEIRA PAULISTA	SP	12630-000	R\$	120.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTEIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

EMPRESÁRIO					
NOME					
RICARDO NHONCANSE JUNIOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ODOVIA NESRALLA RUBEZ			KM3		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
AQUADA	CACHOEIRA PAULISTA	SP	12630-000	227948051	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
157.030.398-35	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
26/03/2014	111.457/14-2	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTEIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000056

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127530141
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/09/2014



Certidão Simplificada emitida para ROBERTA VERIDIANA DE CASTRO BERNARDO:31560345845
[Autenticidade: 51757551] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> Validade desconhecida
Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 07/10/2014 20:16:20 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: São Paulo

000057

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 14.527.146/0001-02

Nome Empresarial : R NHONCANSE JUNIOR - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 24/10/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

N.I.R.E.
SINGULAR

000072

JUCESP PROTOCOLO
0.833.876/12-0

MATRIZ

CIAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO
ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de constituição de contrato social os
abaixo assinados:

MARCO ANTONIO SATTIN MOTTA, brasileiro, casado com
regime de comunhão parcial de bens, empresário, maior, portador da cédula
de identidade RG nº 18727193 SSP/SP e do CPF nº 084.186.458-65,
residente e domiciliado a rua Haroldo Moreira Jorge, nº 198 - Parque
Primavera - CEP 12.630-000 - Cachoeira Paulista - SP c,

RENATO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário,
maior portadora da cédula de identidade RG nº 20.145.778 SSP/SP e do
CPF nº 071.198.338-04, residente e domiciliado a rua Aguinaldo Pereira
Leite, nº 225 - Vila Brito - CEP 12.600-310 - Lorena - SP, resolvem entre
si, na melhor forma de direito, e de pleno e comum acordo, constituir uma
sociedade empresaria limitada, que se regerá conforme as cláusulas e
condições seguintes:

CONVÊNIO LORENA

Cláusula Primeira: Da Denominação Social e Sede

A sociedade gira sob a denominação social de ECOVALE
CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., com endereço a
Av. Conselheiro Rodrigues Alves, nº 297, Apto. n. 02, Centro, CEP
12.630-000 - Cachoeira Paulista - SP

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a
sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, e escritórios em qualquer
parte do território nacional.

Cláusula Segunda: Do Ramo de Atividade

A sociedade tem como ramo de atividade a construção civil em geral;
construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; obras de
urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias;
construção de edifícios; construção de barragens e represas; construção de

000073

instalações esportivas; demolição de edifícios e outras estruturas; obras de terraplenagem; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos e aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

Parágrafo Único: A sociedade explora atividade econômica organizada, sendo portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 de Código Civil.

Clausula Terceira: Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, pelos sócios, tendo a seguinte distribuição:

MARCO ANTONIO SATTIN MOTTA	495.000 - QUOTAS..R\$ 495.000,00
RENATO LUIZ DOS SANTOS	5.000 - QUOTAS..R\$ 5.000,00
TOTAL	500.000 - QUOTAS ..R\$ 500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

Clausula Quarta: Prazo de Duração

A sociedade será por prazo indeterminado de duração. (art. 997, II CC/2002).

Clausula Quinta: Da Administração

A sociedade é administrada pelo sócio Marco Antonio Sattin Motta, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (artigos 997 VI, 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

Clausula Sexta: da Extinção da Sociedade

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

ELI - JOSEF - SATTIN - A

13/08/2002
R\$ 500.000,00
RECEBIDO

sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Clausula Sétima: Da Retirada e Admissão dos Sócios

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda, o qual deverá ser informada por escrito com antecedência de 90 (noventa dias), formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente. (artigos 1.056 e 1.057, CC/2002)

Clausula Oitav2: Do Exercício Social

O Ano Social coincide com o ano civil.

Channel Name: Da Realidade de Pré-Labore

Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal de pró-labore dentro dos limites da legislação do Imposto de Renda vigente na época.

Clausula Décima: Dos Lucros/Prejuízos Apurados

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proteção de suas quotas, os lucros e perdas apurados. (art. 1.065 CC/2002).

Clausula Décima Primeira: Da deliberação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos 1.071, 1.072, parágrafo segundo e art. 1.078, CC/2002)

Clausula Décima Segunda: Do Foro

RECEIVED
FEB 10 1964
FBI - BOSTON

000075

Os casos omissos neste Contrato Social serão resolvidos pelas disposições legais vigentes, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir toda e qualquer dúvida que possa ocorrer no presente instrumento.

E por estarem certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cachoeira Paulista, 18 de julho de 2012.

Marco Antonio Sattin Motta
MARCO ANTONIO SATTIN MOTTA

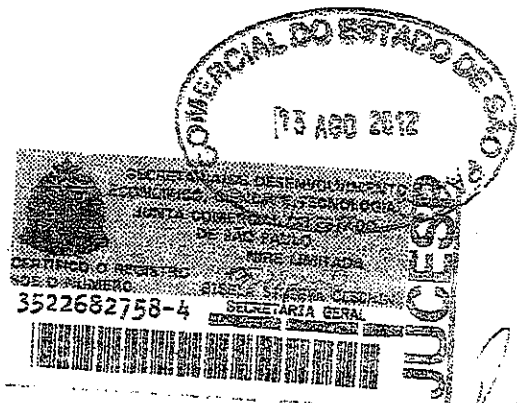
Renato Luiz dos Santos
RENATO LUIZ DOS SANTOS

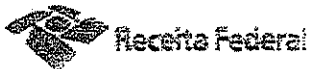
TESTEMUNHAS

Igor Coelho Calegão
IGOR COELHO CALEGÃO
RG: 30.709.515 SSP/SP

Marcelo B. Santos Vieira
MARCELO B. SANTOS VIEIRA
RG: 24.562.898 SSP/SP

Adriano Tominé Correa
RG 12.896.276-3
Escriturário





000076

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

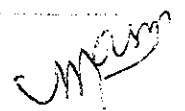
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.105.926/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/08/2012
NOME EMPRESARIAL ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECOVALE CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-8-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES	NÚMERO 297	COMPLEMENTO APT N. 02	
CEP 12.630-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACHOEIRA PAULISTA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **20:34:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/10/2014

000077

M. Lima

000078

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp****X****Estabelecimento****IE:** 235.022.261.110**CNPJ:** 17.105.926/0001-44**Nome Empresarial:** ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME**Nome Fantasia:** ECOVALE CONSTRUTORA**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada**Endereço****Logradouro:** AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES**Nº:** 297**Complemento:** APT N. 02**CEP:** 12.630-000**Bairro:** CENTRO**Município:** CACHOEIRA PAULISTA**UF:** SP**Informações Complementares****Situação Cadastral:** Ativo**Data da Situação Cadastral:**

01/11/2012

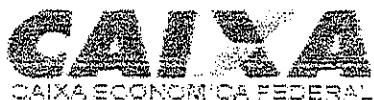
Ocorrência Fiscal: Ativa**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL**Atividade Econômica:** Obras de terraplenagem**Voltar**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 2.0.20

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

C. M. M.



000079

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17105926/0001-44
Razão Social: ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Nome Fantasia: ECOVALE CONSTRUTORA
Endereço: AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES 297 APT N.02 / CENTRO
/ CACHOEIRA PAULISTA / SP / 12630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100608234573651375

Informação obtida em 07/10/2014, às 20:48:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CMam



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

000080

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.105.926

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5961287

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/10/2014 08:53:10

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Handwritten signature

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000081

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.105.926/0001-44

Certidão nº: 64171252/2014

Expedição: 08/10/2014, às 08:54:14

Validade: 05/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.105.926/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CM



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

000082

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para os devidos fins, a pedido da **ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, que revendo os Registros de Inscrição na Dívida Ativa e Cadastro Mobiliário, constatamos que a Inscrição abaixo informada, não possui DÉBITOS ou DÍVIDA ATIVA pendentes com a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Inscrição Cadastral : 31625
Razão Social : ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ/CPF : 17.105.926/0001-44
Endereço da Empresa : AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 297
Bairro : CENTRO
Cidade : CACHOEIRA PAULISTA **CEP** : 12630-000
Estado : SP

Atividade: Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Obras de terraplenagem, Demolição de edifícios e outras estruturas, Perfurações e sondagens, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de instalações esportivas e recreativas.

Validade desta Certidão: **30 dias da data de expedição**

CACHOEIRA PAULISTA, 18 de setembro de 2014.



Rochelle Cristina Matoso
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**Ecovale Construtora e Soluções
Ambientais Ltda. - ME**

CNPJ: 17.105.926/0001-44 INSC. EST.: 235.022.261.710

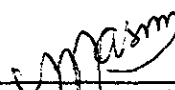
000085

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO PÚBLICA**

CARTA CONVITE 15/2014

A empresa **ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 17.105.926/0001-44, situada na Av Conselheiro Rodrigues Alves, 297, Centro – Cachoeira Paulista, para fins de participação na Carta Convite 15/2014, DECLARA sob as penas da lei a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive no que se refere às vedações estabelecidas na Lei Estadual 10.218, de 12 de fevereiro de 1999.

Cachoeira Paulista, 07 de outubro de 2014.



MARCO ANTONIO SATTIN MOTTA
SOCIO - GERENTE
RG 18.727.193- SSP-SP
CPF 084.186.458-65



**Ecovale Construtora e Soluções
Ambientais Ltda. - ME**

CNPJ: 17.105.926/0001-44 INSC. EST.: 235.022.261.110

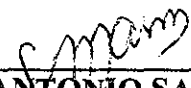
000084

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO - INCISO XXXIII, ART. 7º CF**

CARTA CONVITE 15/2014

A empresa **ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 17.105.926/0001-44, situada na Av Conselheiro Rodrigues Alves, 297, Centro - Cachoeira Paulista, para fins de participação na Carta Convite 15/2014, DECLARA (para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cachoeira Paulista, 07 de outubro de 2014.



MARCO ANTONIO SATTIN MOTTA
SOCIO - GERENTE
RG 18.727.193- SSP-SP
CPF 084.186.458-65



000085

Ecovale

Amb

CNPJ: 17.101

ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONVITE Nº 15/2014

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 297 – CENTRO, CACHOEIRA

Rua Conselheiro Rodrigues Alves n.º 297 - A
CEP 12.630-000 Fone: (12) 3101-2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVENIO UBATUBA

000086

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

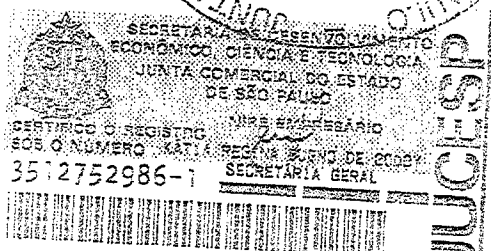
1. MARQUEM O TIPO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações)			
FABIANO MARQUES			
NACIONALIDADE (se não for brasileira)		UF	NACIONALIDADE
Caraguatatuba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Masculino	
FILIAÇÃO (nome)		MARGARIDA MEDIA DA SILVA MARQUES	
DATA DE NASCIMENTO		CPF	DATA DE NASCIMENTO
12/11/1981		41403853-8	301.959.928-81
EMPENHADA POR (nome do titular da inscrição, se houver, no caso de empresa)			
NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
TRAVESSA JOAO MOREIRA CESAR			
CNPJ			
JARAGUAZINHO			
CNPJ			
11675-490			
CNPJ			
4576			
CNPJ			
Caraguatatuba			
SP			
Brasil			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO DE EMPRESA			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			
F MARQUES CONSTRUÇÕES			
4399102			
4399103			
4399105			
4671100			
4744002			
4744009			
4930201			
4930202			
7732201			
7732202			
7739003			
7739009			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CREG	TRANSFÊRENCIA DE REGISTRO DE EMPRESA
14/10/2011			UF
			Não
ASSINATURA DA PRIMA FEELI (EMPRESÁRIO) ou pelo representante legal (se não for empresário)			
F MARQUES CONSTRUÇÕES			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)	
14/10/2011		FABIANO MARQUES (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

006795165-7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVENIO CRATUBA

000087

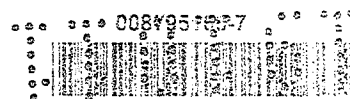
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
FABIANO MARQUES			
NATURA (de acordo com o material)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Caraguatatuba	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	NOME DO BENEFICÁRIO		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)		MÃE	
DAVID MARQUES		MARGARIDA MEDIA DA SILVA MARQUES	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)	IDENTIFICAÇÃO (CPF)	CATEGORIA	UF
12/11/1981	41403853-8	SSP	SP
CATEGORIA DO EMPRESÁRIO (de acordo com o material)		CNPJ (se houver)	
		301.959.926-81	
NOME DO ENDEREÇO (de acordo com o material)			CEP
TRAVESSA JOAO MOREIRA CESAR			380
CIDADE/DISTRITO		UF	CEP
JARAGUAZINHO		SP	11675-490
MUNICÍPIO		UF	CEP
Caraguatatuba		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO DE REGISTRO			
Constituição Normal			
NOME DO(S) ENDEREÇO(S)			
F MARQUES CONSTRUÇÕES			
4211102	CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, TRANSPORTE		
4213800	RODOVIÁRIO DE		
4290501	CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E		
4290503	MUDANÇAS.		
4311602			
4312800			
4313400			
4319300			
4321500			
4322001			
4322502			
4322503			
4329104			
4329109			
4330401			
4330409			
4391600			
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO FILIAL DE OUTRA UF	UF
14/10/2011			Não
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se houver)			
F MARQUES CONSTRUÇÕES			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal, se houver)		
14/10/2011	FABIANO MARQUES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000088

CONVENIO UBATUBA
REQUÉRIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (para pessoa física) ou NOME DA EMPRESA (para pessoa jurídica)		NOME DA EMPRESA (para pessoa jurídica)	
FABIANO MARQUES			
NATURAL (se não for brasileiro, indicar país)	UF	NACIONALIDADE	TIPO DE EMPRESÁRIO
Caraguatatuba	SP	Brasileira	VAREJISTA
ESTADO CIVIL		NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)	
Solteiro(a)			
NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)		NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)	
DAVID MARQUES		MARGARIDA MEDIA DA SILVA MARQUES	
DATA DE NASCIMENTO (se não for brasileiro, indicar país)	IDENTIDADE (Número)	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO	UF
12/11/1981	41403853-8	SSP	SP
NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)		CPF (Número)	
		301.959.928-91	
NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)			
TRAVESSA JOAO MOREIRA CESAR			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO		NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)	
JARAGUAZINHO		11676-490	
NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)		NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)	
Caraguatatuba		SP	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Constituição Normal:			
F MARQUES CONSTRUÇÕES			
RUA SETE		NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)	
CAPUTERA		11860-452	
NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)		NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)	
Caraguatatuba		SP	
NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)		NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)	
120.000,00		CENTO E VINTE MIL REAIS	
Atividade Principal		EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MADEIRA, ARTEFATOS E PRODUTOS DERIVADOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GÁS E DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO A VÍDEO, DE MÁQUINAS, ANDAIMES, PALCOS, DECORAÇÕES, EQUIPAMENTOS PARA	
Atividade(s) Secundária(s)		120400	
421101		SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO A VÍDEO, DE MÁQUINAS, ANDAIMES, PALCOS, DECORAÇÕES, EQUIPAMENTOS PARA	
DATA DE INSCRIÇÃO PARA A JUNTA		NOME DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)	
14/10/2011		Não	
F MARQUES CONSTRUÇÕES			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (se não for brasileiro, indicar país)	
14/10/2011		FABIANO MARQUES (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

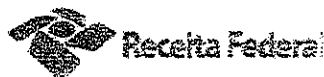
DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

008795155-7





000089

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.532.336/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2011
NOME EMPRESARIAL F MARQUES CONSTRUÇOES - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LGL CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 123	COMPLEMENTO
CEP 11.660-452	BAIRRO/DISTRITO CAPUTERA	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **20:36:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000090

000091

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.532.336/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2011
NOME EMPRESARIAL F MARQUES CONSTRUÇOES - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 123	COMPLEMENTO	
CEP 11.660-452	BAIRRO/DISTRITO CAPUTERA	MUNICÍPIO CARAGUATATUBA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2014** às **20:36:10** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)

000092

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**☒

Estabelecimento	
IE: 254.071.983.110	
CNPJ: 14.532.336/0001-00	
Nome Empresarial: F MARQUES CONSTRUcoes - ME	
Nome Fantasia: LGL CONSTRUTORA	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

Endereço	
Logradouro: RUA SETE	Complemento:
Nº: 123	Bairro: CAPUTERA
CEP: 11.660-452	UF: SP
Município: CARAGUATATUBA	

Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 27/10/2011
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Construção de edifícios	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 2.0.0.20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000093

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F MARQUES CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ: 14.532.336/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:50:13 do dia 12/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2015.

Código de controle da certidão: **87BC.31D1.0F88.B51F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000094

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14532336/0001-00
Razão Social: F MARQUES CONSTRUcoes ME
Nome Fantasia: LGL CONSTRUTORA
Endereço: R SETE 123 / CAPUTERA / CARAGUATATUBA / SP / 11660-452

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100607431758802887

Informação obtida em 07/10/2014, às 20:45:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

000085

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.532.336

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5960878

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/10/2014 08:51:47

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

F

000096



SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **F MARQUES CONSTRUÇOES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 14.532.336/0001-00

Certidão nº: 50321815/2014

Expedição: 08/05/2014

Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F MARQUES CONSTRUÇOES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **14.532.336/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

Estado de São Paulo

CERTIDÃO Nº512/2014

000097

CERTIFICAMOS em atenção ao requerimento protocolado sob o nº **940/2014**, no qual é interessado **F MARQUES CONSTRUCOES ME**, que em verificação aos arquivos municipais, constatamos inscrito no Cadastro Mobiliário de Contribuintes Municipais sob o nº **18.896**, a empresa denominada "**F MARQUES CONSTRUCOES ME**" com CNPJ **14.532.336/0001-00**, estabelecida na Rua Sete, 123 - Caputera, neste município, com atividade de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ESCRITÓRIO P/ CONTATOS**.

Certificamos ainda, que referente a Tributos Imobiliários não foi localizada nenhuma identificação cadastral em nome da empresa em questão e nem em nome de **FABIANO MARQUES** portador do CPF **301.959.928-81**, A que se refere a Tributos Mobiliários de **Taxa de Fiscalização de funcionamento** e de **ISSQN** (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), **NADA DEVE** aos cofres Públicos Municipais.

Contudo, faz-se necessária a verificação junto ao serviço de anexo da fazenda, sobre a existência de execução fiscal, tendo a presente Certidão o efeito de **NEGATIVA**, ressaltando o direito da **FAZENDA MUNICIPAL**, de cobrar débitos eventualmente apurados, de responsabilidade do contribuinte supra identificado, e referente ao cadastro mobiliário de inscrição acima, conforme disposto no art. 63 do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente da qual ficará cópia arquivada nesta repartição.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de expedição.

Caraguatatura, 25 de outubro de 2014.

Shirley Cristina de J. Almeida
Encarregada da Seção de Cadastro Imobiliário
Município de Caraguatatura

11



CNPJ: 14.532.336/0001-00

000098

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
C/C 15/2014

A empresa **F MARQUES CONSTRUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ 14.532.336/0001-00, situada RUA SETE, 123, BAIRRO CAPUTERA- CARAGUATATUBA/SP, por intermédio de seu representante legal **FABIANO MARQUES**, CPF 301.959.928-81, para fins de participação na Carta Convite 15/2014, declara sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive no que se refere às vedações estabelecidas na Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999.

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2014.

FABIANO MARQUES
F MARQUES CONSTRUÇÕES ME

FABIANO MARQUES RG 41.403.853-8 CPF 301.959.928-81



CNPJ: 14.532.336/0001-00

000099

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO E EMPREGO – INCISO XXXIII, ART. 7º CF**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
CONVITE 15/2014

A Empresa **F MARQUES CONSTRUÇÕES ME**, CNPJ 14.532.336/0001-00, estabelecida na Rua Sete, 123, bairro Caputera, Caraguatatuba, representada por **FABIANO MARQUES**, CPF 301.959.928-81, RG 41.403.853-8, DECLARA sob as penas da lei (código penal art. 299), nos termos do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância/cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2014.


F MARQUES CONSTRUÇÕES ME
FABIANO MARQUES RG 41.403.853-8 CPF 301.959.928-81

ENVELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARTA CONVIT
DOCUMENTOS DE HABIL
F MARQUES CON

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DEPTO DE LICITAÇÕES

Ref. CARTA CONVITE 15/2014

PROPONENTE: R NHONCANSE JUNIOR ME

CNPJ: 14.527.146/0001-02 / IE: 235.019.776.118 / INSC. MUNICIPAL: 31536

ENDEREÇO: Rua Paraná, 55 – Jd da Fonte, Cachoeira Paulista – SP CEP 12.630-000

TELEFONE/FAX: (12) 3101-4515 / (12) 9 9633-8118

EMAIL: licitacao@formacontrutorasp.com.br

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação na escola EMEF Fazendinha Mariana, na Rodovia Francisca Mendes Ribeiro – SP 221, no bairro Lageado – São José do Barreiro.

Prezados Senhores,

R NHONCANSE JUNIOR ME, com sede na Cidade de Cachoeira Paulista, SP, na Rua Paraná, 55, Jd da Fonte, inscrita no CNPJ 14.527.146/0001-02, neste ato representada por seu representante legal na forma de seus documentos constitutivos, vem, por meio da presente, apresentar sua PROPOSTA FINANCEIRA com relação ao edital de licitação em epígrafe.

A LICITANTE, por meio desta PROPOSTA FINANCEIRA, propõe o valor de **RS 149.081,47** conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro – Anexos I e II.

A proposta ora apresentada será mantida valida pelo prazo de 60 dias contados da data da entrega dos envelopes. Sendo o que havia para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 149.081,47 (Cento e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), incluídos todos os materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos, demais encargos legais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (quatro) meses.

GARANTIA DA OBRA/SERVIÇOS PRESTADOS E MATERIAIS EMPREGADOS: pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos para obras civis e instalações e de, no mínimo, 01 (um) ano para os equipamentos, prevalecendo, quando previsto, o prazo de garantia solicitado em Memorial, tudo contado a partir do recebimento pelo Município de São José do Barreiro.

Para tanto, declara, por ser de seu conhecimento, que se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a Tomada de Preços supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares.

A seguir, temos a Planilha orçamentária e o Cronograma físico-financeiro.

Cachoeira Paulista, 08 de outubro de 2014.

R NHONCANSE JUNIOR ME

Ricardo Nhoncansê Junior
Representante legal

RG 22.794.805-1 SSP SP / CPF 157.030.398-35

FORMA CONSTRUTORA
CNPJ 14.527.146/0001-02
R Nhoncansê Júnior - ME
Rua Paraná nº 55
Jd da Fonte - Cep 12.630-000
Cachoeira Paulista-SP

ANEXO I - PROPOSTA REF. CARTA CONVITE Nº 15/2014**SEGUE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

Planilha Orçamentária.		Fonte: Boletim CPOS versão 163			
Objeto: Reforma e Adequação da Escola EMEF Fazendinha Mariana					
Endereço: rodovia Francisca Mendes Ribeiro / SP 221 - Bairro: Lageado					
CPOS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
Canteiro de obras					
020102	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m²	12,00	R\$ 195,59	R\$ 2.347,07
020802	Placa de identificação para obra	m²	3,00	R\$ 332,89	R\$ 998,67
				Preço final	R\$ 3.345,74
Demolição					
040806	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	un	7,00	R\$ 6,99	R\$ 48,90
030204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	2,00	R\$ 42,14	R\$ 84,27
030102	Demolição manual de concreto simples	m³	1,00	R\$ 115,87	R\$ 115,87
030306	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	132,00	R\$ 5,27	R\$ 695,24
				Preço final	R\$ 944,28
Fundação					
120106	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	m	57,00	R\$ 51,94	R\$ 2.960,34
060102	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3,51	R\$ 26,33	R\$ 92,43
111804	Lastro de pedra britada	m²	1,75	R\$ 99,70	R\$ 174,47
090102	Forma em madeira comum para fundação	m²	53,56	R\$ 55,10	R\$ 2.951,18
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	381,12	R\$ 4,72	R\$ 1.798,68
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	4,76	R\$ 341,02	R\$ 1.623,24
321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	36,68	R\$ 7,99	R\$ 293,20
061202	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	32,10	R\$ 32,42	R\$ 1.040,78
				Preço final	R\$ 10.934,32
Pilares					
090103	Forma em madeira comum para estrutura	m²	53,76	R\$ 115,71	R\$ 6.274,07
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	128,25	R\$ 4,72	R\$ 605,27
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	1,28	R\$ 341,02	R\$ 436,50
				Preço final	R\$ 7.315,84
Vigas					

100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	314,00	R\$ 4,72	R\$ 1.481,91
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	3,14	R\$ 341,02	R\$ 1.070,79
				Preço final	R\$ 2.552,70
	Forro				
220101	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	m²	265,80	R\$ 32,46	R\$ 8.626,75
				Preço final	R\$ 8.626,75
	Alvenaria de vedação				
140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação	m²	270,00	R\$ 43,82	R\$ 11.831,91
142001	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	1,35	R\$ 887,29	R\$ 1.197,84
				Preço final	R\$ 13.029,75
	Cobertura				
150103	Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos de 10,01 a 13,00 m	m²	175,00	R\$ 71,25	R\$ 12.469,04
160302	Telhamento em cimento reforçado - perfil ondulado de 6 mm	m²	175,00	R\$ 33,04	R\$ 5.781,33
				Preço final	R\$ 18.250,37
	Esquadrias/ferragens				
230905	Porta lisa com batente madeira - 92 x 210 cm	un	10,00	R\$ 317,31	R\$ 3.173,09
230903	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm	un	4,00	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
240246	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	m²	3,36	R\$ 403,45	R\$ 1.355,60
240110	Caixilho em ferro, linha comercial	m²	7,20	R\$ 441,91	R\$ 3.181,75
260104	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	5,00	R\$ 68,92	R\$ 344,60
				Preço final	R\$ 9.263,04
	Instalação elétrica/eletificação				
370314	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 28 DIN sem componentes	un	1,00	R\$ 206,60	R\$ 206,60
371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	16,00	R\$ 14,19	R\$ 227,06
371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1,00	R\$ 55,05	R\$ 55,05
400701	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	22,00	R\$ 8,23	R\$ 181,16
381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	200,00	R\$ 9,21	R\$ 1.841,79
390702	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	735,99	R\$ 1,77	R\$ 1.305,57
400506	Interruptor com 3 teclas simples e placa	un	10,00	R\$ 22,78	R\$ 227,76
400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	10,00	R\$ 12,66	R\$ 126,58
400446	Tomada 2P+T, 20A 250V, completa	un	10,00	R\$ 14,94	R\$ 149,36
411412	Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas	un	12,00	R\$ 81,18	R\$ 974,20

000105

	fluorescentes de 110W				
390706	Cabo de cobre de 16,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	150,00	R\$ 7,40	R\$ 1.110,33
				Preço final	R\$ 6.405,46
	Instalações hidro-sanitárias				
440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	3,00	R\$ 318,44	R\$ 955,31
440116	Lavatório de louça pequeno com coluna	un	3,00	R\$ 442,96	R\$ 1.328,88
300806	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	1,00	R\$ 495,96	R\$ 495,96
300802	Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida	un	1,00	R\$ 567,26	R\$ 567,26
300103	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	2,00	R\$ 148,54	R\$ 297,07
440110	Lavatório de louça sem coluna	un	1,00	R\$ 96,50	R\$ 96,50
442011	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	un	12,00	R\$ 6,85	R\$ 82,26
442062	Válvula americana	un	4,00	R\$ 4,30	R\$ 17,21
442001	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	4,00	R\$ 16,97	R\$ 67,89
440359	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	4,00	R\$ 127,96	R\$ 511,85
440130	Tanque de louça com coluna de 22 litros	un	1,00	R\$ 407,95	R\$ 407,95
440160	Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences	un	1,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00
480202	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	R\$ 269,64	R\$ 269,64
480501	Torneira de bóia, DN= 3/4"	un	1,00	R\$ 45,63	R\$ 45,63
460502	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00	R\$ 20,24	R\$ 607,07
470121	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2"	un	1,00	R\$ 83,02	R\$ 83,02
470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	3,00	R\$ 67,56	R\$ 202,68
470211	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	3,00	R\$ 67,27	R\$ 201,80
460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 28,40	R\$ 170,43
460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	24,00	R\$ 26,12	R\$ 626,78
490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00	R\$ 62,55	R\$ 250,19
				Preço final	R\$ 7.461,39
	Revestimento de paredes e teto				
170202	Chapisco	m ²	525,78	R\$ 3,98	R\$ 2.088,08
170212	Emboço comum	m ²	525,78	R\$ 11,85	R\$ 6.229,39
				Preço final	R\$ 8.267,47
	Revestimento de piso				

110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m²	19,55	R\$	341,02	R\$	6.666,86
170105	Regularização de piso com nata de cimento	m²	265,50	R\$	15,25	R\$	4.049,76
170105	Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m²	265,50	R\$	70,76	R\$	18.786,49
180611	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m	45,00	R\$	13,03	R\$	586,37
				Preço final		R\$ 30.089,48	
	Pintura						
331003	Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo	m²	632,82	R\$	15,98	R\$	10.109,96
331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	50,00	R\$	20,94	R\$	1.046,82
330375	Verniz acrílico	m²	315,50	R\$	20,86	R\$	6.581,25
				Preço final		R\$ 17.738,04	
	Área Externa						
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m²	9,60	R\$	341,02	R\$	3.273,75
				Preço final		R\$ 3.273,75	
	Limpeza Final Obra						
550102	Limpeza final da obra	m²	357,86	R\$	4,42	R\$	1.583,10
				Preço final		R\$ 1.583,10	
Preço Final Global						R\$ 149.081,47	

Cachoeira Paulista, 08 de outubro de 2014.

R N HONCANSE JUNIOR ME
 Ricardo Nhoncanse Junior
 Representante legal
 RG 22.794.805-1 / CPF 157.030.398-35

FORMA CONSTRUTORA
 CNPJ 14.527.146/0001-02
 R Nhoncanse Junior - ME
 Rua Paraná nº 55
 Jd da Fonte - Cep 12.630-000
 Cachoeira Paulista - SP



site: www.farmaconstrutorasp.com.br Tel: (12) 3101-4515

ANEXO II - SEQUE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																	
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - CARTA CONVITE 015/214																	
Objeto: Reforma e Adequação da Escola EMEF Fazendinha Mariana																	
Mês 4																	
Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1			Mês 2			Mês 3			Mês 4				
				Total	%	Acumulado R\$ %	Total	%	Acumulado R\$ %	Total	%	Acumulado R\$ %	Total	%	Acumulado R\$ %		
1	Canteiro de obras	R\$ 3.345,74	2,24%	R\$ 3.345,74	100%	R\$ 3.345,74 100%											
2	Demolição	R\$ 944,28	0,63%	R\$ 944,28	100%	R\$ 944,28 100%											
3	Fundação	R\$ 10.934,32	7,33%	R\$ 10.934,32	100%	R\$ 10.934,32 100%											
4	Pilares	R\$ 7.315,84	4,91%	R\$ 7.315,84	100%	R\$ 7.315,84 100%											
5	Vigas	R\$ 2.552,70	1,71%	R\$ 2.552,70	100%	R\$ 2.552,70 100%											
6	Forro	R\$ 8.626,75	5,79%				R\$ 8.626,75 100%										
7	Alvenaria de vedação	R\$ 13.029,75	8,74%				R\$ 6.514,88 50%			R\$ 6.514,88 50%							
8	Cobertura	R\$ 18.250,37	12,24%				R\$ 18.250,37 100%										
9	Esquadrias/ferragens	R\$ 9.263,04	6,21%				R\$ 9.263,04 100%										
10	Instalação elétrica/eletroficação	R\$ 6.405,46	4,30%				R\$ 3.202,73 50%			R\$ 3.202,73 50%							
12	Instalações hidro-sanitárias	R\$ 2.461,39	5,00%				R\$ 2.461,39 100%										
13	Revestimento de paredes e teto	R\$ 8.267,47	5,55%														
14	Revestimento de piso	R\$ 30.089,48	20,18%														

0000107

CNPJ 14.527.146/0001-02
Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000
Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9 9633-8118 / ID 672*17288
@: licitacao@farmaconstrutorasp.com.br
www.farmaconstrutorasp.com.br

IE 235.019.776.118



FORMA JUNIOR - ME
CONS TRUTORA
145100011-02
14.527
CNHolicanse Junior nº 55
Rua Paracatu 12 83000-000
Fátima Fátima Fátima
Cachoeira Fátima Fátima
Fátima Fátima Fátima

ĐI NHON CÁN SE JÚNIOR ME

Ricardo Nhoncãse Junior

Representante legal

RG 72 794 805-1 SSP SP / CPF 157.030.398-35

CNPJ 14.527.146/0001-02
Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000
Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9 9633-8118 / ID 672*17288
@: licitacao@formaconstrutorasp.com.br
www.formaconstrutorasp.com.br

ENVELOPE 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP
CARTA CONVITE N. 15/2014 -- PROCESSO N. 66/2014

PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA:

R. NHONCANSE JÚNIOR ME - CNPJ 14.527.146/0001-02

ABERTURA: 08/10/2014 -- 10H30M

**CONVITE Nº 15/2014
PROPOSTA COMERCIAL**

000110

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação na escola EMEF Fazendinha Mariana, na SP 221, bairro Lageado, São José do Barreiro.

Nome da proponente: **ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**

CNPJ: 17.105.926/0001-44 IE 235.022.261.110

Endereço: Av Conselheiro Rodrigues Alves, 297, Centro - Cachoeira Paulista - SP CEP 12.630-000 - Email: renatos2010@hotmail.com - Renato Luiz dos Santos

Seguem planilha e cronograma detalhados:

Planilha Orçamentária.					
Objeto: Reforma e Adequação da Escola EMEF Fazendinha Mariana					
Endereço: rodovia Francisca Mendes Ribeiro / SP 221 - Bairro: Lageado		Fonte: Boletim CPOS versão 163			
CPOS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
Canteiro de obras					
020102	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m²	12,00	R\$ 196,48	R\$ 2.357,78
020802	Placa de identificação para obra	m²	3,00	R\$ 334,41	R\$ 1.003,23
				Preço final	R\$ 3.361,02
Demolição					
040806	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	un	7,00	R\$ 7,02	R\$ 49,13
030204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	2,00	R\$ 42,33	R\$ 84,66
030102	Demolição manual de concreto simples	m³	1,00	R\$ 116,40	R\$ 116,40
030306	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	132,00	R\$ 5,29	R\$ 698,41
				Preço final	R\$ 948,60
Fundação					
120106	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	m	57,00	R\$ 52,17	R\$ 2.973,86
060102	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3,51	R\$ 26,46	R\$ 92,86
111804	Lastro de pedra britada	m²	1,75	R\$ 100,16	R\$ 175,27
090102	Forma em madeira comum para fundação	m²	53,56	R\$ 55,35	R\$ 2.964,65
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	381,12	R\$ 4,74	R\$ 1.806,89
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	4,76	R\$ 342,57	R\$ 1.630,65
321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	36,68	R\$ 8,03	R\$ 294,54
061202	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	32,10	R\$ 32,57	R\$ 1.045,53

000111

				Preço final	R\$ 10.984,25
	Pilares				
090103	Forma em madeira comum para estrutura	m²	53,76	R\$ 117,24	R\$ 6.302,71
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	128,25	R\$ 4,74	R\$ 608,03
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	1,28	R\$ 342,57	R\$ 438,49
				Preço final	R\$ 7.349,24
	Vigas				
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	314,00	R\$ 4,74	R\$ 1.488,67
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m³	3,14	R\$ 342,57	R\$ 1.075,68
				Preço final	R\$ 2.564,35
	Forro				
220101	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	m²	265,80	R\$ 32,60	R\$ 8.666,14
				Preço final	R\$ 8.666,14
	Alvenaria de vedação				
140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação	m²	270,00	R\$ 44,02	R\$ 11.885,94
142001	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	1,35	R\$ 891,34	R\$ 1.203,31
				Preço final	R\$ 13.089,25
	Cobertura				
150103	Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos de 10,01 a 13,00 m	m²	175,00	R\$ 71,58	R\$ 12.525,98
160302	Telhamento em cimento reforçado - perfil ondulado de 6 mm	m²	175,00	R\$ 33,19	R\$ 5.807,73
				Preço final	R\$ 18.333,70
	Esquadrias/ferragens				
230905	Porta lisa com batente madeira - 92 x 210 cm	un	10,00	R\$ 318,76	R\$ 3.187,58
230903	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm	un	4,00	R\$ 303,38	R\$ 1.213,52
240246	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	m²	3,36	R\$ 405,30	R\$ 1.361,79
240110	Caixilho em ferro, linha comercial	m²	7,20	R\$ 443,93	R\$ 3.196,27
260104	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	5,00	R\$ 69,23	R\$ 346,17
				Preço final	R\$ 9.305,34
	Instalação elétrica/eletificação				
370314	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 28 0in sem componentes	un	1,00	R\$ 207,55	R\$ 207,55
371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	16,00	R\$ 14,26	R\$ 228,10
371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1,00	R\$ 55,30	R\$ 55,30
400701	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	22,00	R\$ 8,27	R\$ 181,98
381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	200,00	R\$ 9,25	R\$ 1.850,20

390702	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	735,99	R\$ 1,78	R\$ 1.311,53
400506	Interruptor com 3 teclas simples e placa	un	10,00	R\$ 22,88	R\$ 228,80
400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	10,00	R\$ 12,72	R\$ 127,16
400446	Tomada 2P+T, 20A 250V, completa	un	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,04
411412	Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W	un	12,00	R\$ 81,55	R\$ 978,65
390706	Cabo de cobre de 16,0 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	150,00	R\$ 7,44	R\$ 1.115,40
				Preça final	R\$ 6.434,71
	Instalações hidro-sanitárias				
440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	3,00	R\$ 319,89	R\$ 959,67
440116	Lavatório de louça pequeno com coluna	un	3,00	R\$ 444,98	R\$ 1.334,95
300806	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	1,00	R\$ 498,22	R\$ 498,22
300802	Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida	un	1,00	R\$ 569,86	R\$ 569,86
300103	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	2,00	R\$ 149,22	R\$ 298,43
440110	Lavatório de louça sem coluna	un	1,00	R\$ 96,94	R\$ 96,94
442011	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	un	12,00	R\$ 6,89	R\$ 82,63
442062	Válvula americana	un	4,00	R\$ 4,32	R\$ 17,29
442001	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	4,00	R\$ 17,05	R\$ 68,20
440359	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	4,00	R\$ 128,55	R\$ 514,18
440130	Tanque de louça com coluna de 22 litros	un	1,00	R\$ 409,82	R\$ 409,82
440160	Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences	un	1,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00
480202	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	R\$ 270,88	R\$ 270,88
480501	Torneira de bóia, DN= 3/4"	un	1,00	R\$ 45,84	R\$ 45,84
460502	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00	R\$ 20,33	R\$ 609,84
470121	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2"	un	1,00	R\$ 83,40	R\$ 83,40
470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha standard	un	3,00	R\$ 67,87	R\$ 203,61
470211	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha standard	un	3,00	R\$ 67,57	R\$ 202,72
460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 28,53	R\$ 171,20
460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	24,00	R\$ 26,24	R\$ 629,64
490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00	R\$ 62,83	R\$ 251,33
				Preça final	R\$ 7.494,65
	Revestimento de paredes e teto				
170202	Chapisco	m ²	525,78	R\$ 3,89	R\$ 2.047,39

170212	Emboço comum	m²	525,78	11,90	R\$ 6.257,83
					R\$ 8.305,22
					Preço final
	Revestimento de piso				
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m²	19,55	R\$ 342,57	R\$ 6.697,30
170105	Regularização de piso com nata de cimento	m²	265,50	R\$ 15,32	R\$ 4.068,26
170105	Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m²	265,50	R\$ 71,08	R\$ 18.872,27
180611	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m	45,00	R\$ 13,09	R\$ 589,05
					R\$ 30.226,88
					Preço final
	Pintura				
331003	Látex acrílico antimofo em massa, inclusive preparo	m²	632,82	R\$ 16,05	R\$ 10.156,13
331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	50,00	R\$ 21,03	R\$ 1.051,60
330375	Verniz acrílico	m²	315,50	R\$ 20,96	R\$ 6.611,30
					R\$ 17.819,03
					Preço final
	Área Externa				
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m²	9,60	R\$ 342,57	R\$ 3.288,70
					R\$ 3.288,70
					Preço final
	Limpeza Final Obra				
550102	Limpeza final da obra	m²	357,86	R\$ 4,44	R\$ 1.590,33
					R\$ 1.590,33
					Preço final
					Preço Final Global
					R\$ 149.761,41

Valor dessa proposta: R\$ 149.761,41 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos).

It e m	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4			
				Total	%	Acumulado		Total	%	Acumulado		Total	%	Acumulado		Total	%	Acumulado	
						R\$	%			R\$	%			R\$	%			R\$	%
1	Canteiro de obras	R\$ 3.361,02	2,24%	R\$ 3.361,02	100%	R\$ 3.361,02	100%												
2	Demolição	R\$ 948,60	0,63%	R\$ 948,60	100%	R\$ 948,60	100%												
3	Fundação	R\$ 10.984,25	7,33%	R\$ 10.984,25	100%	R\$ 10.984,25	100%												
4	Pilares	R\$ 7.349,24	4,91%	R\$ 7.349,24	100%	R\$ 7.349,24	100%												
5	Vigas	R\$ 2.564,35	1,71%	R\$ 2.564,35	100%	R\$ 2.564,35	100%												
6	Forro	R\$ 8.666,14	5,77%					R\$ 8.666,14	100%	R\$ 8.666,14	100%								

000115



Ecovale
AMBIENTAL
CNPJ: 17.10

ENVELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONVITE Nº 15/2014

PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA:

ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 297 – CENTRO, CACHO

Rua Conselheiro Rodrigues Alves n.º 297 -
CEP 12.630-000 Fone: (12) 3101



CNPJ: 14.532.336/0001-00

000116

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2014.

PROPOSTA COMERCIAL - CONVITE 011/2014 - PROCESSO 049/2014

OBJETO - Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da escola EMEF Fazendinha Marina, localizada na SP 221, Lageado, São José do Barreiro/SP.

F MARQUES CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 14.532.336/0001-00

RUA SETE, 123 - CAPUTERA - CARAGUATATUBA/SP CEP 11.660-452

lgconst@gmail.com

Responsável: Fabiano Marques

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 149.353,45 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e tres reais e quarenta e cinco centavos), incluídos todos os materiais, mão de obra, encargos e quaisquer outras despesas para cumprimento do objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.

Em anexo segue a Planilha de formação de preço (anexo I) e Cronograma financeiro (anexo II).


F MARQUES CONSTRUÇÕES ME
FABIANO MARQUES RG 41.403.853-8 CPF 301.959.928-81



CNPJ: 14.532.336/0001-00

0001/17

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2014.

Planilha de formação de preço - anexo I

Planilha Orçamentária.					
Objeto: Reforma e Adequação da Escola EMEF Fazendinha Mariana					
Endereço: rodovia Francisca Mendes Ribeiro / SP 221 - Bairro: Lageado		Fonte: Boletim CPOS versão 163			
CPOS	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
Canteiro de obras					
020102	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	m ²	12,00	R\$ 195,95	R\$ 2.351,35
020802	Placa de identificação para obra	m ²	3,00	R\$ 333,50	R\$ 1.000,50
				Preço final	R\$ 3.351,85
Demolição					
040806	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	un	7,00	R\$ 7,00	R\$ 49,00
030204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	2,00	R\$ 42,21	R\$ 84,43
030102	Demolição manual de concreto simples	m ³	1,00	R\$ 116,08	R\$ 116,08
030306	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m ²	132,00	R\$ 5,28	R\$ 696,51
				Preço final	R\$ 946,01
Fundação					
120106	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	m	57,00	R\$ 52,03	R\$ 2.965,75
060102	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	3,51	R\$ 26,38	R\$ 92,60
111804	Lastro de pedra britada	m ²	1,75	R\$ 99,88	R\$ 174,79
090102	Forma em madeira comum para fundação	m ²	53,56	R\$ 55,20	R\$ 2.956,57
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	381,12	R\$ 4,73	R\$ 1.801,96
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m ³	4,76	R\$ 341,64	R\$ 1.626,20
321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²	36,68	R\$ 8,01	R\$ 293,74
061202	Aterro manual apiloada de área interna com maço de 30 kg	m ³	32,10	R\$ 32,48	R\$ 1.042,68
				Preço final	R\$ 10.954,29
Pilares					
090103	Forma em madeira comum para estrutura	m ²	53,76	R\$ 116,92	R\$ 6.285,53
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	128,25	R\$ 4,73	R\$ 606,47
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m ³	1,28	R\$ 341,64	R\$ 437,30
				Preço final	R\$ 7.329,20
Vigas					
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	Kg	314,00	R\$ 4,73	R\$ 1.484,61
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m ³	3,14	R\$ 341,64	R\$ 1.072,75
				Preço final	R\$ 2.557,36
Fôrro					
220101	Fôrro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	m ²	265,80	R\$ 32,52	R\$ 8.642,51
				Preço final	R\$ 8.642,51
Alvenaria de vedação					

140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação	m²	270,00	R\$	43,90	R\$	11.853,52
142001	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	1,35	R\$	888,91	R\$	1.200,03
				Preço final		R\$	13.053,55
	Cobertura						
150103	Estrutura madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos de 10,01 a 13,00 m	m²	175,00	R\$	71,38	R\$	12.491,81
160302	Telhamento em cimento reforçado - perfil ondulado de 6 mm	m²	175,00	R\$	33,10	R\$	5.791,89
				Preço final		R\$	18.283,70
	Esquadrias/ferragens						
230905	Porta lisa com batente madeira - 92 x 210 cm	un	10,00	R\$	317,89	R\$	3.178,89
230903	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm	un	4,00	R\$	302,55	R\$	1.210,21
240246	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	m²	3,36	R\$	404,19	R\$	1.358,08
240110	Caixilho em ferro, linha comercial	m²	7,20	R\$	442,72	R\$	3.187,56
260104	Vidro liso transparente de 4 mm	m²	5,00	R\$	69,05	R\$	345,23
				Preço final		R\$	9.279,96
	Instalação elétrica/eletroficação						
370314	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 28 DIN sem componentes	un	1,00	R\$	206,98	R\$	206,98
371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	16,00	R\$	14,22	R\$	227,47
371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1,00	R\$	55,15	R\$	55,15
400701	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	22,00	R\$	8,25	R\$	181,49
381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	200,00	R\$	9,23	R\$	1.845,15
390702	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	735,99	R\$	1,78	R\$	1.307,96
400506	Interruptor com 3 teclas simples e placa	un	10,00	R\$	22,82	R\$	228,18
400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	10,00	R\$	12,68	R\$	126,81
400446	Tomada 2P+T, 20A 250V, completa	un	10,00	R\$	14,96	R\$	149,63
411412	Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 110W	un	12,00	R\$	81,33	R\$	975,98
390706	Cabo de cobre de 16,0 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação EPR 90°C	m	150,00	R\$	7,42	R\$	1.112,36
				Preço final		R\$	6.417,16
	Instalações hidro-sanitárias						
440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	un	3,00	R\$	319,02	R\$	957,06
440116	Lavatória de louça pequena com coluna	un	3,00	R\$	443,77	R\$	1.331,31
300806	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	1,00	R\$	496,86	R\$	496,86
300802	Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida	un	1,00	R\$	568,30	R\$	568,30
300103	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	2,00	R\$	148,81	R\$	297,62
440110	Lavatório de louça sem coluna	un	1,00	R\$	96,68	R\$	96,68
442011	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	un	12,00	R\$	6,87	R\$	82,44
442062	Válvula americana	un	4,00	R\$	4,31	R\$	17,24
442001	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	un	4,00	R\$	17,00	R\$	68,01
440359	Torneira de mesa para pia com bica móvel e aquecedor em latão fundido cromado	un	4,00	R\$	128,20	R\$	512,78
440130	Tanque de louça com coluna de 22 litros	un	1,00	R\$	408,70	R\$	408,70
440160	Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences	un	1,00	R\$	176,00	R\$	176,00
480202	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	R\$	270,14	R\$	270,14
480501	Torneira de bacia, DN= 3/4"	un	1,00	R\$	45,71	R\$	45,71
460502	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	30,00	R\$	20,27	R\$	608,18
470121	Válvula de esfera monobloco em latão fundido passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2"	un	1,00	R\$	83,17	R\$	83,17

470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	3,00	R\$	67,68	R\$	203,05
470211	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha standard	un	3,00	R\$	67,39	R\$	202,17
460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$	28,46	R\$	170,74
460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	24,00	R\$	26,16	R\$	627,92
490103	Coixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4,00	R\$	62,66	R\$	250,64
				Preço final		R\$	7.474,69

Revestimento de paredes e teto							
170202	Chapisco	m²	525,78	R\$	3,88	R\$	2.041,80
170212	Emboço comum	m²	525,78	R\$	11,87	R\$	6.240,77
				Preço final		R\$	8.282,57
Revestimento de piso							
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m²	19,55	R\$	341,64	R\$	6.679,04
170105	Regularização de piso com nato de cimento	m²	265,50	R\$	15,28	R\$	4.057,16
170105	Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m²	265,50	R\$	70,89	R\$	18.820,80
180611	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com argamassa mista	m	45,00	R\$	13,05	R\$	587,44
				Preço final		R\$	30.144,44

Pintura							
331003	Látex acrílico antimofo em massa, inclusive preparo	m²	632,82	R\$	16,01	R\$	10.128,43
331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	50,00	R\$	20,97	R\$	1.048,73
330375	Verniz acrílico	m²	315,50	R\$	20,90	R\$	6.593,27
				Preço final		R\$	17.770,43

Área Externa							
110309	Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa	m²	9,60	R\$	341,64	R\$	3.279,73
				Preço final		R\$	3.279,73

Limpeza Final Obra							
550102	Limpeza final da obra	m²	357,86	R\$	4,43	R\$	1.585,99
				Preço final		R\$	1.585,99

Preço Final Global	R\$	149.353,45
---------------------------	-----	------------


FABIANO MARQUES
FABIANO MARQUES RG 41.403.853-8 CPF 301.959.928-81



CNPJ: 14.532.336/0001-00

Caraguatatuba, 06 de outubro de 2014

Convite 015/2014

Cronograma financeiro - anexo II

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Mês 1			Mês 2			Mês 3			Mês 4		
				Total	%	Acumulado		Total	%	Acumulado		Total	%	Acumulado	
						R\$	%			R\$	%			R\$	%
1	Canteiro de obras	R\$ 3.351,85	2,24%	R\$ 3.351,85	100%	R\$ 3.351,85	100								
2	Demolição	R\$ 946,01	0,63%	R\$ 946,01	100%	R\$ 946,01	100								
3	Fundação	R\$ 10.954,29	7,33%	R\$ 10.954,29	100%	R\$ 10.954,29	100								
4	Pilares	R\$ 7.329,20	4,91%	R\$ 7.329,20	100%	R\$ 7.329,20	100								
5	Vigas	R\$ 2.557,36	1,71%	R\$ 2.557,36	100%	R\$ 2.557,36	100								
6	Forro	R\$ 8.642,51	5,79%			R\$ 8.642,51	100%	R\$ 8.642,51	100%	R\$ 8.642,51	100				
7	Alvenaria de vedação	R\$ 13.053,55	8,74%					R\$ 6.526,78	50%	R\$ 6.526,78	50%	R\$ 6.526,78	50%		
8	Cobertura	R\$ 18.283,70	12,24%					R\$ 18.283,70	100%						
9	Esquadrias/ferragens	R\$ 9.279,96	6,21%					R\$ 9.279,96	100%	R\$ 9.279,96	100				
10	Instalação elétrica/eletrofit	R\$ 6.417,16	4,30%					R\$ 3.208,58	50%	R\$ 3.208,58	50%	R\$ 3.208,58	50%		
12	Instalações hidro-sanitárias	R\$ 7.474,69	5,00%					R\$ 7.474,69	100%	R\$ 7.474,69	100				
13	Revestimento de paredes e teto	R\$ 8.282,57	5,55%							R\$ 8.282,57	100%	R\$ 8.282,57	100		
14	Revestimento de piso	R\$ 30.144,44	20,18%									R\$ 30.144,44	100%	R\$ 30.144,44	100

000120

15	Pintura	R\$ 17.770,43	11,90 %															R\$ 17.770,43	100%	R\$ 17.770,43	100%
16	Área Externa	R\$ 3.279,73	2,20%																		
17	Limpeza Final Dbra	R\$ 1.585,99	1,06%															R\$ 1.585,99	100%	R\$ 1.585,99	100%
		Total Simples		R\$ 25.138,71	16,83 %													R\$ 49.500,87	33,14 %		
TOTAL ACUMULADO		R\$ 149.353,45	100,0 0%															R\$ 149.353,45	100,0 0%		

FABIANO MARQUES
FABIANO MARQUES
F MARQUES CONSTRUÇÕES ME
FABIANO MARQUES RG 41.403.853-8 CPF 301.959.928-81

000121

ENVEL

PREFEITURA MUNICIPAL D
CARTA CONV
PROPOSTA COMER
F MARQUES CO

CONVITE Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 066/2014

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos dois dias do mês de outubro de 2014, às 13:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de "proposta comercial" oferecidas à licitação modalidade Convite número 007/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.** Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei de Licitações e Contratos, cópia do presente edital foi afixado nos locais de costume e além de envio às seguintes empresas:

- R NHONCANSE JUNIOR - ME;
- ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, e
- F MARQUES CONSTRUÇÕES - ME.

As empresas: **R NHONCANSE JUNIOR - ME, ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME e F MARQUES CONSTRUÇÕES - ME**, apresentaram os envelopes de "Habilitação" e de "Proposta Comercial", todos deles se fazendo presentes ao ato público. A comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes referentes aos documentos de "Habilitação" dos licitantes participantes, rubricados por todos os presentes da comissão. A Comissão procedeu então à verificação e análise dos documentos de Habilitação, que constatou a regularidade de habilitação dos participantes. Passada à abertura do segundo envelope "Proposta Comercial", a Comissão procedeu à abertura do invólucro, e elaborou o seguinte mapa de preços: **R NHONCANSE JUNIOR - ME**, valor R\$ 149.081,47; **ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME**, valor R\$ 149.761,41; e **F MARQUES CONSTRUÇÕES - ME**, valor R\$ 149.353,45.

Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu à análise de preços inexequíveis ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano.

Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

São José do Barreiro, 02 de outubro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

STÉFFANY ROSA TRAJANO
Membro

CAROLINA VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES
Membro

R NHONCANSE JUNIOR - ME
Ricardo Nhoncanse Junior

ECOVALE CONSTRUTORA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME
Marco Antonio Sattin Motta

F MARQUES CONSTRUÇÕES - ME
Fabiano Marques



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

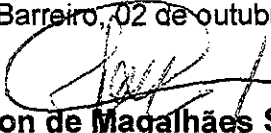
PREFEITURA MUNICIPAL
 Rua José Bento Tebela, 45 - Centro
 CEP: 12830-000 - Tel (12) 3117 9200

EDITAL DE CONVITE Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 066/2014

HOMOLOGAÇÃO

Estando a presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1994, e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, acolhendo o parecer jurídico e as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e considerando ainda a inexistência de interposição de recursos administrativos, HOMOLOGO a presente Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Barreiro, 02 de outubro de 2014.


José Milton de Magalhães Serafim
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVITE Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 066/2014

ADJUDICAÇÃO

Considerando todo o constante do presente procedimento licitatório, em especial julgamento da Comissão Permanente de Licitações e Homologação acima efetivada, ADJUDICO o objeto referido no edital, em sua totalidade, considerando o melhor preço ofertado, conforme segue:

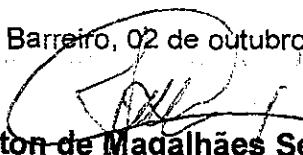
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

VENCEDOR: R NHONCANSE JUNIOR - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 149.081,47 (Cento e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Na ausência de recursos ou fatos novos, intime-se a licitante vencedora para os fins de direito.

São José do Barreiro, 02 de outubro de 2014.


José Milton de Magalhães Serafim
 Prefeito Municipal

Protocolado de acordo com o
 Artigo 64 da Lei Orgânica
 do Município de São José
 do Barreiro.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

CONTRATO Nº 053/2014

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO:

- Convite número 015/2014, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa R NHONCANSE JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 14.527.146/0001-02, com sede à Rua Paraná, nº 55, bairro Jardim da Fonte, cidade Cachoeira Paulista - SP, Estado de São Paulo, Cep 12630-000, Telefone: (12) 3101.4515, neste ato representada por RICARDO NHONCANSE JUNIOR, RG nº 22.794.805-1, CPF nº 157.030.398-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

CLAUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício.
- 2.2. Os serviços deverão ser executados nos moldes indicados na proposta apresentada pelo CONTRATADO (Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos)
- 2.3. O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 08/10/2015, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

- 3.1. O valor do presente serviço ora contratado é de R\$ 149.081,47 (Cento e quarenta e nove mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), valor este que será pago até 15 (quinze) dias após o cumprimento da etapa, após a prestação do serviço licitado e emissão da nota fiscal, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64, nas formas e prazos contidos na proposta.
- 3.2. Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
 Rua José Bento Teófilo, 45 - Centro
 CEP: 12839-000 - Tel (12) 3417 9200

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, oriundos de recursos próprios do município, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
14	14.03	4.4.90.51.00.00.00.0.2.262

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, conforme cronograma estabelecido pela Contratante, e poderá ser objeto de cessão ou outra forma de subcontratação dos serviços, desde que devidamente autorizado pela Contratante.

5.2. A CONTRATADA será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus ou direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes do presente instrumento, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus empregados ou contratados, e por doenças profissionais adquirida durante os serviços contratados.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

- a. Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- b. Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
- c. Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

5.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Tebela, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 8200

fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados pela Contratada e pelo comportamento dos mesmos no tratamento com os servidores.

6.2. PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, sendo certo que a existência e atuação de fiscalização exercida pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços contratados e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

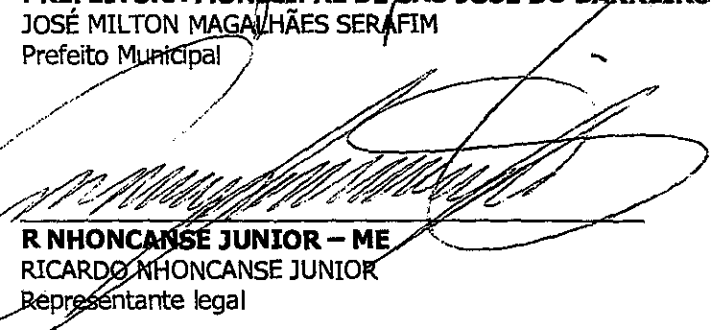
CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Bananal, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (04) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, 08 de outubro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal


R NHONCANSE JUNIOR - ME
RICARDO NHONCANSE JUNIOR
Representante legal

TESTEMUNHAS:


Antonio Avelar Junior
26891791-8


Karla de Oliveira Cruz
37500956-5



000059

Requerimento de Empresário

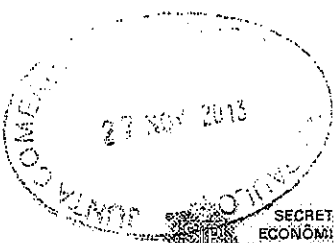
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE		NIRE DA FILIAL (quando aplicável)	
3512753014-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário e nome de fantasia)			
RICARDO NHONCANSE JUNIOR			
CIDADE DO REGISTRO	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL		RECEBIMENTO DE BENS DO CASAMENTO	
Divorciado(a)			
FILIAÇÃO (filhos)		Cônjuge	
RICARDO NHONCANSE		NEUSA MARIA AGUIAR NHONCANSE	
DATA DE FIM (data de expiração)	IDENTIFICAÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF
06/02/1974	22794805	SSP	SP
CPF (número)			
157.030.398-35			
EMANCIPADO POR nome do emancipador (sempre no caso de menor)			
ENDEREÇO (rua, número e complemento)			NÚMERO
RODOVIA NESRALLA RUBEZ			
Bairro/CEP	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
AQUADA	12630-000	4952	
COMPLEMENTO			
KM3			
MUNICÍPIO	UF	País	
Cachoeira Paulista	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL:			
R NHONCANSE JUNIOR - ME			
RUA PARANA			NÚMERO
JARDIM DA FONTE			55
CEP			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
12630-000			4952
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Cachoeira Paulista	SP	Brasil	
COMPLEMENTO			
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
120.000,00 CIENTO E VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			
Atividade Principal			
14.527.146/0001-02			
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE			
12/11/2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)			
R NHONCANSE JUNIOR - ME			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal)			
RICARDO NHONCANSE JUNIOR (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013441254-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
428.114/13-1

SECRETARIA GERAL

000120

[illegible][illegible]

CONTROLE INTERNET

014005551-2



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Secretaria de Registro de Comércio - DIRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000061

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3512753014-1			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RICARDO NHONCANSE JUNIOR			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL		RESUME DE BENS (se casado)	
Divorciado(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
RICARDO NHONCANSE		NEUSA MARIA AGUIAR NHONCANSE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DISTO	DATA DE EXPEDIÇÃO
06/02/1974	22794805	1	08/02/2006
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	157.030.395-35
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RODOVIA NESRALLA RUBEZ			
BARRIO DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
AQUADA		12630-000	4952
COMPLEMENTO			
KM3			
MUNICÍPIO		UF	País
Cachoeira Paulista		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
FUNDOS:			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
R NHONCANSE JUNIOR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA PARANA		55	
BARRIO DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM DA FONTE		12630-000	4952
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Cachoeira Paulista		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
formaconstrutora@uol.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por adorno)	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4330403			
4330401			
4330404			
4330405			
4742300			
4744099			
4330499			
8129000			
4299501			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	14.527.146/0001-02		Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/procurador)			
R NHONCANSE JUNIOR - ME R NHONCANSE JUNIOR - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
10/03/2014	RICARDO NHONCANSE JUNIOR (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014006551-2





000062

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.527.146/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2011
NOME EMPRESARIAL R NHONCANSE JUNIOR - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORMA CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
CEP 12.630-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA FONTE	MUNICÍPIO CACHOEIRA PAULISTA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/09/2014** às **11:24:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento X

Imprimir

Voltar

IE: 235.019.776.118

Situação: Abvo

CNPJ: 14.527.146/0001-02

Data da Inscrição no Estado: 26/10/2011

Nome Empresarial: R. NHONCANSE JUNIOR - ME

Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: R. NHONCANSE JUNIOR - ME

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Data início da Atividade: 26/10/2011

CNPJ da Matriz: 14.527.146/0001-02

Porte: Microempresa

Capital Social: R\$ 120.000,00

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 26/10/2011

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
157.030.398-35	RICARDO NHONCANSE JUNIOR	Empresário	0,00 %	26/10/2011

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: FORMA CONSTRUTORA

CNPJ: 14.527.146/0001-02

IE: 235.019.776.118

NIRE: 35.1.2753014-1

Data da Inscrição no Estado: 26/10/2011

Data Início da IE: 26/10/2011

6.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000064

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R NHONCANSE JUNIOR - ME
CNPJ: 14.527.146/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:52:27 do dia 02/09/2014 <hora e data de Brasília>.

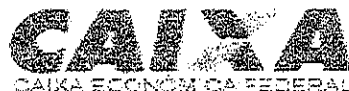
Válida até 01/03/2015.

Código de controle da certidão: **D66A.0445.2942.7900**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

666663.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14527146/0001-02
Razão Social: RICARDO NHONCANSE JUNIOR ME
Nome Fantasia: FORMA CONSTRUTORA
Endereço: RUA PARANA 55 / JARDIM DA FONTE / CACHOEIRA
PAULISTA / SP / 12630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091508495926132897

Informação obtida em 23/09/2014, às 16:22:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

000035

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.527.146

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5829833

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 23/09/2014 16:28:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



000067

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R NHONCANSE JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.527.146/0001-02

Certidão nº: 62860146/2014

Expedição: 23/09/2014, às 16:26:52

Validade: 21/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R NHONCANSE JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.527.146/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista
Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

000058

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para os devidos fins, a pedido da **R Nhoncanse Junior ME**, que revendo os Registros de Inscrição na Dívida Ativa e Cadastro Mobiliário, constatamos que a Inscrição abaixo informada, não possui DÉBITOS ou DÍVIDA ATIVA pendentes com a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Inscrição Cadastral : 31536
Razão Social : R Nhoncanse Junior ME
CNPJ/CPF : 14.527.146/0001-02

Endereço da Empresa : Rua Paraná, 55
Bairro : Margem Esquerda
Cidade : Cachoeira Paulista CEP : 12630-000
Estado : São Paulo

Atividade: Construção de Edifícios, Comércio Varejista de Material Elétrico e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral

Validade desta Certidão: 30 dias da data de expedição

CACHOEIRA PAULISTA, 25 de setembro de 2014.

Rochelle Cristina Matoso
Secretário Municipal de Administração e Finanças

000069

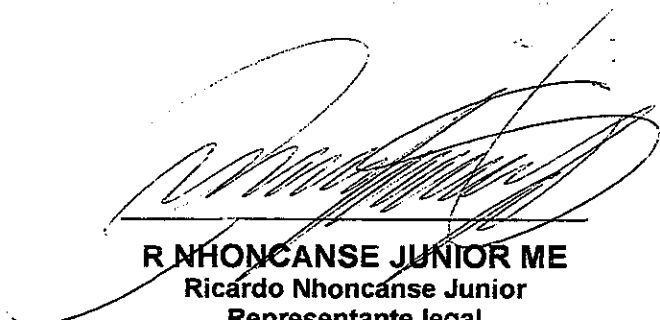
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
CARTA CONVITE N. 15/2014

Prezados Senhores,

A Empresa **R. NHONCANSE JÚNIOR ME**, CNPJ 14.527.146/0001-02, Inscrição Estadual 235.019.776.118, estabelecida na Rua Paraná, 55 – Jardim da Fonte, na cidade de Cachoeira Paulista - SP, interessada em participar no processo licitatório de CARTA CONVITE 15/2014 da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro/SP, por intermédio de seu representante legal **Ricardo Nhoncanse Júnior**, brasileiro, casado, CPF 157.030.398-35, RG 22.794.805-1, DECLARA sob as penas da lei (código penal art. 299), nos termos do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância/cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Cachoeira Paulista, 08 de outubro de 2014.



R NHONCANSE JÚNIOR ME
Ricardo Nhoncanse Junior
Representante legal
RG 22.794.805-1 / CPF 157.030.398-35

000070

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
CARTA CONVITE Nº. 15/2014

Prezados Senhores,

A Empresa **R. NHONCANSE JÚNIOR ME**, CNPJ 14.527.146/0001-02, Inscrição Estadual 235.019.776.118, estabelecida na Rua Paraná, 55 – Jardim da Fonte, na cidade de Cachoeira Paulista - SP, por intermédio de seu representante legal **Ricardo Nhoncanse Júnior**, CPF 157.030.398-35, para fins de participação na Carta Convite em epígrafe, DECLARA sob as penas da lei, que não existe superveniência de fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive no que se refere às vedações estabelecidas na Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999.

Cachoeira Paulista, 08 de outubro de 2014.

R NHONCANSE JUNIOR ME

Ricardo Nhoncanse Junior

Representante legal

RG 22.794.805-1 SSP SP / CPF 157.030.398-35

ENVELOPE 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP
CARTA CONVITE N. 15/2014 – PROCESSO N. 66/2014

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

R. NHONCANSE JÚNIOR ME - CNPJ 14.527.146/0001-02

ABERTURA: 08/10/2014 – 10H30M



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADO: R NHONCANSE JUNIOR - ME

CONTRATO Nº: 053/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

NOME	JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	10.214.828
ENDEREÇO	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
TELEFONE	(12) 3117-9200
E-MAIL	prefeitura@saojosedobarreiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Elvira Teixeira
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP
TELEFONE E FAX	(12) 3117-9200
E-MAIL	administracao@saojosedobarreiro.sp.gov.br

São José do Barreiro, 08 de outubro de 2014.

Elvira Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12838-000 - Tel: (12) 3117 5208

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CONTRATADO: R NHONCANSE JUNIOR - ME

CONTRATO Nº: 053/2014

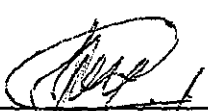
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAZENDA MARIANINHA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

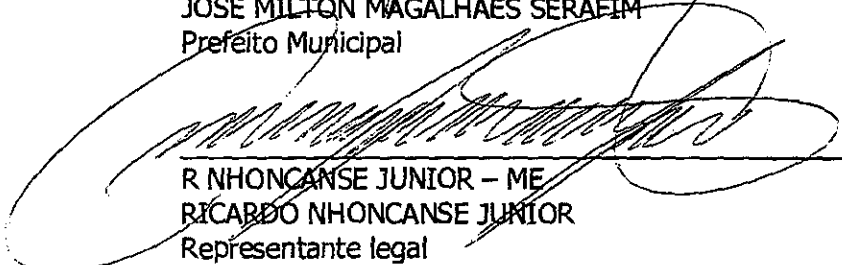
ADVOGADO(S): Gabriela Marcelo Francisco Braga, OAB/SP 219.825

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 08 de outubro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal


R NHONCANSE JUNIOR - ME
RICARDO NHONCANSE JUNIOR
Representante legal